



Diário Oficial

Nº 13.148 - Ano LII

Quinta-feira, 10 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 22.906, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 20.519.879,00 (Vinte milhões, quinhentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e nove reais).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 20.519.879,00 (Vinte milhões, quinhentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e nove reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.306.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.280.021	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE - QESE	R\$ 7.000.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.281.021	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA - QESE	R\$ 5.600.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.282.021	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	R\$ 7.000.000,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 413.089,13
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 356.789,87

II - nos termos do artigo 5º, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1005.4054	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
449052	VEQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 20.519.879,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.282.021	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	R\$ 7.000.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.280.021	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE - QESE	R\$ 7.000.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.281.021	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA - QESE	R\$ 5.000.000,00
12.366.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
05.282.021	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL - QESE	R\$ 600.000,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 54.000,00
08.242.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 190.000,00
08.243.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 545.879,00
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 130.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 20.519.879,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos nºs **PMC.2023.00077249-53/SMASDH** e **PMC.2023.00079172-47/SME** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.907, DE 9 DE AGOSTO DE 2023
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$1.681.523,77 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$1.681.523,77 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	

08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.500.389	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - PSB	R\$ 450.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.500.389	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - PSB	R\$ 205.303,51
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 495.981,50

II - nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso V, da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09721	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	
05.500.389	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS - PSB	R\$ 308.127,33
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.500.426	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$ 222.111,43
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$1.681.523,77

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos Assistência Social - FMAS - PSB e Assistência Social - Proteção Social Especial.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2023.00077249-53/FMAS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.908, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA A LEI Nº 13.466, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO E USO DE CEROL OU DE QUALQUER MATERIAL CORTANTE EM LINHAS OU FIOS USADOS PARA EMPINAR PIPAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 13.466, de 12 de novembro de 2008, que dispõe sobre proibição de comercialização e uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas e dá outras providências fica regulamentada nos termos deste Decreto.

Art. 2º Nos termos da Lei nº 13.466, de 2008, ficam proibidos, no Município de Campinas, a produção, a comercialização, o armazenamento, o transporte e a distribuição de cerol ou de qualquer material cortante usado para empinar pipas, bem como o uso de cerol ou de qualquer material cortante em linhas ou fios usados para empinar pipas e o uso de tais materiais na própria pipa e nas rabiolas das mesmas.

Parágrafo único. Entende-se por cerol o produto originário da mistura de cola ou derivados e vidro moído.

Art. 3º Em caso de inobservância ao disposto na Lei nº 13.466, de 2008, as autoridades encarregadas apreenderão o material irregular, devendo lavrar Auto de Infração, sujeitando o infrator ou seu responsável legal à cominação de multa fixada no valor de R\$ 1.000 (um mil) UFICs, aplicada em dobro, em caso de reincidência.

§ 1º Quando se tratar de infrações praticadas por menores, os pais ou responsável legal assumirão as consequências dos seus atos e, além da multa, receberão advertência escrita por parte da autoridade fiscalizadora.

§ 2º Tratando-se de pessoa jurídica, na segunda reincidência, será autorizado o cancelamento do Alvará de Uso ou o Certificado de Licenciamento Integrado - REDESIM-SP/VRE e lacrado o estabelecimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Urbanismo a aplicação das medidas previstas no § 2º deste artigo, após o recebimento do procedimento fiscalizatório, instaurado pelo órgão competente, devidamente instruído.

§ 4º Os produtos apreendidos nos termos do caput deste artigo serão descartados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 4º A fiscalização do cumprimento da Lei nº 13.466, de 2008, caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer nas praças de esportes que administra, nos demais espaços públicos à Guarda Municipal e quanto a comercialização do cerol ou outro material cortante usado para empinar pipas, ao Departamento de Proteção ao Consumidor - Procon Campinas, sem prejuízo do dever de colaboração dos demais órgãos da Administração Pública e da coletividade.

§ 1º As multas aplicadas pelo PROCON Campinas, na forma dos arts. 57 a 60 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, reverterão ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - FMPDDC, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei nº 14.815, de 16 de maio de 2014.

§ 2º As multas aplicadas pela Guarda Municipal reverterão ao Fundo Municipal de

Incentivo à Segurança Pública - FMISP, nos termos do art. 3º, inciso VI, da Lei nº 15.140, de 11 de janeiro de 2016.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de agosto de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

FERNANDO VANIN

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO

Secretária Municipal de Urbanismo

Redigido conforme os elementos do processo SEI PMC.2022.00077101-38.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22.909, DE 9 DE AGOSTO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, POR VALOR SIMBÓLICO, DE FAIXAS A SEREM TRANSFERIDAS À MUNICIPALIDADE PARA ADEQUAÇÃO DE DIRETRIZ VIÁRIA, NO LOTEAMENTO CHÁCARAS GUARARAPES.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 4º, inciso VI, alínea "b" e 75, inciso VII, da Lei Orgânica do Município combinados com os arts. 5º, alínea "i", 6º e 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas por via amigável, por valor simbólico, as faixas destacadas das Glebas 3, 3-A e 3-B, Quarteirão 3036, do Loteamento Chácaras Guararapes, para adequação viária, alargamento da Rua João lamarino, sendo:

I - Faixa destacada da Gleba 3, objeto da Matrícula 99.100 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com área de 1.100,75m², e as seguintes medidas e confrontações: - Partindo de um ponto comum entre a Gleba 3 e a Rua João lamarino, segue por 5,25m, deflete à esquerda por 90,26m, deflete à direita por 17,99m em curva de raio 256,40m, deflete à direita por 34,59m, pelo alinhamento da Rua João lamarino; deflete à esquerda por 5,65m, confrontando com a Faixa destacada da Gleba 3-A; deflete à esquerda por 35,27m, deflete à esquerda por 13,57m, deflete à esquerda por 26,34m, deflete à direita por 39,87m, deflete à direita por 5,75m em curva de raio 11,00m, deflete à esquerda por 14,52m em curva de raio 9,50m, deflete à direita por 4,78m em curva de raio 5,00m, segue por 2,94m, tudo confrontando com o Remanescente da Gleba 3; atingindo o ponto inicial e fechando o perímetro;

II - Faixa destacada da Gleba 3-A, objeto da Matrícula 99.101, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com área de 612,00m², e as seguintes medidas e confrontações: - Partindo de um ponto comum entre a Gleba 3-A e a Rua João lamarino, segue por 31,65m, deflete à direita por 31,27m em curva de raio 300,00m, pelo alinhamento da Rua João lamarino; segue por 34,68m, confrontando com o antigo Ramal Férreo Campineiro, Diretriz Viária 60-E (prolongamento da Rua João lamarino); deflete à esquerda por 5,65m, confrontando com a Faixa destacada da Gleba 3-B; deflete à esquerda por 18,56m em curva de raio 493,00m, deflete à esquerda por 63,28m em curva de raio 507,00m, segue por 15,94m, confrontando com o Remanescente da Gleba 3-A; deflete à esquerda por 5,65m, confrontando com a Faixa destacada da Gleba 3; atingindo o ponto inicial e fechando o perímetro;

III - Faixa destacada da Gleba 3-B, objeto da Matrícula 99.102, junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, com área de 1.001,20m², e as seguintes medidas e confrontações: - Partindo de um ponto comum entre a Gleba 3-B e a Rua João lamarino, segue por 3,04m, deflete à esquerda por 17,33m em curva de raio 200,00m, segue por 85,54m, deflete à direita por 11,53m em curva de raio 36,50m, confrontando com o antigo Ramal Férreo Campineiro, Diretriz Viária 60-E (prolongamento da Rua João lamarino); deflete à esquerda por 6,07m, deflete à direita por 9,24m em curva de raio 9,00m, deflete à direita por 7,56m em curva de raio 270,08m, confrontando com a faixa a ser destacada da Gleba 02, Quarteirão 15.256; deflete à esquerda por 12,83m em curva de raio 9,50m, deflete à direita por 5,49m em curva de raio 11,00m, segue por 32,54m, deflete à direita por 51,39m em curva de raio 286,00m, deflete à direita por 28,13m em curva de raio 493,00m, confrontando com o Remanescente da Gleba 3-B; deflete à esquerda por 5,65m, confrontando com a Faixa destacada da Gleba 3-A; atingindo o ponto inicial e fechando o perímetro; - tudo conforme os elementos da Certidão Gráfica AO-208.

Art. 2º A desapropriação autorizada por este Decreto será efetivada por meio de escritura pública, por valor simbólico e sem o pagamento de indenização.

Art. 3º As despesas de cartório com a lavratura da escritura pública e respectivo registro decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do expropriado.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 09 de agosto de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Redigido nos termos do protocolado administrativo nº 2020/11/10266, em nome de Gencons Construções Ltda.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 09 de Agosto de 2023

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001685-24

Interessado(a): Rosiane Mendes Correa Campos Souza

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001674-71

Interessado(a): Maria Conceição Bertelli

Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

A vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de Isenção de Imposto de Renda.

Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2023.00001612-79

Interessado(a): Naure Olympio De Oliveira

Assunto: Pensão por morte

A vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO o pedido de pensão por morte ao Sr. Naure Olympio De Oliveira a partir da data do óbito (15/05/2023), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à **opção formal pelo benefício mais vantajoso**, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.

Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 09 de agosto de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP

Pregão nº 192/2023-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2023.00065094-21
-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde-Objeto: Aquisição de lençol descartável, para uso da Rede Municipal de Saúde. -Abertura da Sessão Pública para os itens 01 e 02: 23/08/2023 às 09h -Disponibilidade do Edital: a partir de 10/08/2023, no portal eletrônico www.gov.br/compras. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Veruska Vigilato pelo telefone (19) 2116-8411.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00027398-71

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 148/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de materiais de enfermagem e de higiene.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 8750806, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 8750835, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTO** o item **06**, por não acudir interessados e **FRACASSADO** o item **05**, por não haver propostas válidas.

2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses:

-**CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.**, item **01**(R\$5,00);

-**CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA**, itens **02**(R\$ 79,41),**07**(R\$ 1,26),**08**(R\$ 1,50);

-**COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, item **03**(R\$ 5,20); e

-**GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, item **04**(R\$ 1,54).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº **148/2023**, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 09 de agosto de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI
Secretária Municipal de Administração

DESPACHO

Processo Administrativo: PMC.2023.00067065-01

Interessado: Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas -INAPP

Assunto: Requerimento de qualificação como Organização Social

A Secretária Municipal de Administração, em face do parecer técnico do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional - Doc. SEI nº 8582461, acolhido e adotado pelo Secretário Municipal de Saúde - Doc. SEI nº 8732710, decide **INDEFERIR** o pedido de qualificação do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas -INAPP, pelo fato de não ter comprovado possuir serviços próprios de assistência à saúde há mais de 05 (cinco) anos, descumprindo a exigência prevista no § 1º, do art. 2º da Lei Complementar nº 101/15, alterada pela Lei Complementar nº 117/15.

Campinas, 09 de agosto de 2023

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIÓNI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Campinas (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca seus Conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Ordinária do CMI, a realizar-se no **dia 14 de agosto de 2023 às 14h00**, nesta Casa dos Conselhos, localizada à Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, Campinas/SP.

Pautas:

- 1) Apresentação dos presentes e justificativas dos ausentes
- 2) Deliberação da Ata de 10 de julho/2023
- 3) Comissão do Centro Dia da Pessoa Idosa - devolutiva dos trabalhos
- 4) Comissão do FMPIC - deliberação da prestação de contas do Fundo relativo ao 4º trimestre do ano de 2022 e do 1º trimestre do ano de 2023; deliberação de valores para eventos no ano corrente
- 5) Comissão de Legislação e Registro - devolutiva dos trabalhos
- 6) Comissão ILPI - devolutiva dos trabalhos
- 7) Comissão de Políticas Públicas e Violência - devolutiva dos trabalhos
- 8) GT Denúncias - devolutiva dos trabalhos
- 9) Comissão de Eventos - devolutiva dos trabalhos
- 10) Informes

Campinas, 09 de agosto de 2023

JOSÉ ALBERTO MACEDO NOGUEIRA
Presidente - CMI

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 09/08/2023

Processo Administrativo: PMC.2023.00008755-57

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão eletrônico nº 133/2023

Objeto: Registro de Preços de fórmulas infantis e complementos alimentares

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- **MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 29.494.115/0001-61 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 422/2023, no valor de R\$ 2.192,20 (dois mil cento e noventa e dois reais e vinte centavos).

Publique-se.

Campinas, 09 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 09/08/2023

Processo Administrativo: PMC.2023.00008755-57

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão eletrônico nº 133/2023

Objeto: Registro de Preços de fórmulas infantis e complementos alimentares

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- **AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ 33.551.382/0001-09 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 423/2023, no valor de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais).

Publique-se.

Campinas, 09 de agosto de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

CASA DOS CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA DE PAZ - COMPAZ

ATOS DO CONSELHO

A presidente do Conselho Municipal da Cultura de Paz de Campinas, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Titulares e Suplentes, mandato 2022-2024, para a Reunião Ordinária, que também considera o Artigo 20 de seu Regimento Interno, a ser realizada no **dia 17 de agosto de 2023 das 15h00 às 17h00**, de forma presencial, nesta Casa dos Conselhos localizada na Rua Ferreira Penteado, 1331, Centro, com as seguintes pautas:

1. Informes Gerais
2. Aprovação das atas anteriores
3. 1ª Conferência Municipal da Cultura de Paz de Campinas (continuação)
4. Sugestões para Inclusão nesta Pauta ou em Pauta Futura
5. Outros Assuntos

Campinas, 09 de agosto de 2023

LUZINETE NUNES CIRNE DE TOLEDO
Presidente do COMPAZ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Despacho autorizativo

SEI n.º PMC.2023.00036643-87

Interessado: Associação Família Eclipse Cultura e Arte

Assunto: Celebração do Termo de Fomento - 2023 - com recursos de Emenda Impositiva

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer e despachos da Procuradoria de Licitações e Contratos - Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos que opinou pela inexistência de óbices jurídicos, tendo sido acolhido pelo Procurador Geral do Município e pelo Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV e V do Decreto Municipal nº 21874/2021, a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a, ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA ECLIPSE CULTURA E ARTE inscrita no CNPJ nº 14.171.877/0001-50, com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Campinas, para a execução do projeto "Águia Negra Africana", bem como a consequente despesa de R\$ 375.948,00 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais), para a integral execução do(s) objeto(s) pactuado(s), atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2022.00032634-63

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 210/2022

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874 de 30 de dezembro de 2021 e ao documento SEI n.º 8742457, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 466/2022, Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 002/2022.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

Processo: PMC.2022.000072040-11

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Referência: Pregão Eletrônico nº 006/2023

Objeto: Registro de Preços de serviços de segurança especializada desarmada, segurança brigadista, atestado de brigadista de incêndio e plano de emergência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI n.º 8770659, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) a favor da empresa LASTROSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 136/2023, Termo de Rerratificação nº 009/2023.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: PMC.2023.00054034-91

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento ao disposto no artigo 86º da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como o disposto no artigo 5º, inciso I do Decreto Municipal nº 22.734 de 29 de março de 2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, para a contratação de serviços de Iluminação, sonorização e geradores, para os diversos eventos apoiados pela SME, visto ser necessária para a abertura do ano letivo; seminários de educação infantil, ensino fundamental, EJA; seminário do conselho de alimentação escolar; Programa Pesquisa e Conhecimento na Escola (PESCO); Projeto Escolar, Sete de Setembro, campanha de matrícula para EJA, Educação Infantil e Ensino Fundamental; Palestras e/ou eventos intersecretoriais promovidos pela SME; eventos internos da Secretaria e demais comemorações do calendário do município e/ou outros eventos que a Secretaria Municipal de Educação apoie.

LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS:

LOTE 1 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO I	30 DIÁRIAS
2	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TIPO II	30 DIÁRIAS
3	SISTEMA	10 DIÁRIAS

LOTE 2 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO I	40 DIÁRIAS
2	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO II	40 DIÁRIAS
3	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO III	30 DIÁRIAS
4	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO TIPO IV	20 DIÁRIAS
5	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS	05 DIÁRIAS

LOTE 3 - GERADOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	GERADOR DE 100 KVAS	30 DIÁRIAS
2	GERADOR DE 200 KVAS	40 DIÁRIAS
3	GERADOR DE 350 KVAS	30 DIÁRIAS
4	GERADOR DE 440 KVAS	10 DIÁRIAS

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços deverão encaminhar o pedido de adesão através do e-mail: sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Apoio à Escola - Coordenadoria Setorial de Suprimentos, situada na Rua Barreto Leme, 1515, Centro - Campinas - SP, pelos telefones (19) 2515 7220 e (19) 2515 7221, no e-mail: sme.suprimentos@educa.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 27 de julho de 2023

EXPEDICTO RIBEIRO DE CARVALHO JÚNIOR

Coordenador Setorial de Suprimentos

CHARLES DURAES LEITE

Diretor do Departamento de Apoio à Escola

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

PORTARIA NAED LESTE Nº060, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Leste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 23, de 18 de outubro de 2015, que amplia o número de unidades educacionais que integram o projeto piloto "Escola de Educação Integral - EEI" da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME nº 193, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.101, de 20 de fevereiro de 1968;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.532, de 27 de setembro de 1974;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.177, de 29 de junho de 1999;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.394, de 02 de janeiro de 1974

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta dos Dirigentes Regionais de Ensino das Diretorias de Ensino Campinas Leste e Oeste s/nº, de 30 novembro de 1999;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 69, de 31 de outubro de 2018, que homologa o Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2023.00041304-59,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico/2023 da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Educação Integral, EMEFEI RAUL PILA, situada na Rua Promissão, nº 230, Jardim Flamboyant, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, para atendimento de aluno(a)s na educação básica no:

I - Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) de Educação Integral;

II - Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º ano) de Educação Integral;

III - Ensino Fundamental Anos Finais (1º ao 4º termo) na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico <https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme>.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2023.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ANGELA SIMONE FAQUINI COSTA

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº188, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal Nº 12.987/2007, de 28 de junho de 2007, e na Resolução SME Nº 03/2016, de 15/02/2016

COMUNICA:

1.A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de VICE DIRETOR, na EMEFEI RAUL PILA, Naed Leste.

2.A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas, deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 03/2016, de 15 de fevereiro de 2016.

3.A inscrição dos profissionais realizar-se-á na EMEFEI RAUL PILA, localizada à rua Promissão, nº 230 ,Jd Flamboyant, Campinas-SP.

4.O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade e/ou bloco de unidades educacionais compreendem:

Cargo: VICE-DIRETOR**Período:** Manhã/ Tarde**Unidade Educacional:** EMEFEI RAUL PILA, Naed Leste

Campinas, 09 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº190, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas competências, e CONSIDERANDO a Lei Municipal 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução SME Nº 16/2022 que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH 001/2009 publicada em DOM 26/11/2009 e que dispõe sobre a acumulação de cargos públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação,

COMUNICA:

1. Ficam convocados os professores Adjuntos I, abaixo citados, para participarem de sessão de atribuição de aulas em regime de substituição que se realizará em ambiente virtual, conforme especificado:

Dia: 11/08/2023 - Sexta-Feira**Local:** Plataforma Google Meet:<https://meet.google.com/jpd-trkn-jxc>**Horário:**

Professores convocados para o período da MANHÃ: 08h30

2. Ficam convidados a participar desta sessão virtual de atribuição, desde que devidamente habilitados para atuar nos Anos Iniciais e na Educação Infantil, os demais professores Adjunto I, Adjunto II, PEB I, PEB II, PEB III, PEB IV e Bilingües.

3. Os professores convidados também deverão acessar o link acima, na data e nos horários indicados e manifestar interesse pela vaga pretendida. A vaga pretendida deve ser em período contrário ao da atual atuação do professor e, uma vez atribuída, será remunerada na forma de carga suplementar de jornada.

4. A atribuição aos professores convidados seguirá os critérios e procedimentos estabelecidos na Res. SME 16/2022.

5. As vagas aqui publicadas foram extraídas do sistema SEGP (Atribuição -> Inicial / contínua -> Participantes / vagas), conforme cadastradas pelas equipes gestoras, com data de referência de 09/08/2023 às 12h.

6. Restando vagas sem professor atribuído, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas da SME poderá realizar atribuições por ato de ofício.

7. É obrigatória a participação de todos os professores adjuntos I convocados, mesmo para aqueles que desejam declinar das vagas ora anunciadas.

ENSINO FUNDAMENTAL e EDUCAÇÃO INFANTIL**PERÍODO: MANHÃ****Vaga: 01**

CC	UE	TURMA	TDC
E0217	EMEF JÚLIO DE MESQUITA FILHO	3ªA	SEG 12:40 - 14:20

Vaga: 02

CC	UE	TURMA	TDC
E0200	CEI COMECINHO DE VIDA	AG3F	TER 11:25 - 13:05

Convocados

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1191411	ROSENI APARECIDA DOS SANTOS	E0185 - CEI PRES CAMPOS SALLES	1
1198513	VIVIANE REGINA DE FARIA	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	3
1192671	MARIA CLAUDIA FERREIRA CORREA	E0162 - CEI DR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	50
1192922	MAISA CRISTINA SILVA CAETANO	E0178 - CEI PROFA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	79
1194097	GLAUCIA CRISTINA PINHEIRO MIGLIORINI	E0183 - CEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	88
1213156	OLINTA FLORA GUIMARÃES	E0216 - EMEF PRES HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	172

Vaga: 03

CC	UE	TURMA	TDC
E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	AG1A	TER 11:40 - 13:20

Convocados

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1195174	SILVANA VIEIRA VENTURINI MAZZO	E0223 - EMEF/EJA PROFA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	2
1197835	RAFAELA CRISTINA STEFANO	E0316 - CEI PROF ZEFERINO VAZ - CAIC	68
1192213	RAQUEL CRISTINA SOLCIA DE ARAUJO	E0161 - CEI CATARINA MILANI MANARINI	101
1193120	VIVIANE MARIA MARCHI COSTA	E0230 - EMEF/EJA PROFA GENY RODRIGUEZ	121

1216279	JULIANA LUCIANO MARQUES DIAS	E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	170
1349945	ALINE DUARTE FREDERICO MENDES	E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMOES MAGRO	214

Vagas: 04

CC	UE	TURMA	TDC
E0308	CEI MARILENE CABRAL	AG23B	QUA 11:20 - 13:00

Convocados

MATR	NOME	SEDE	CLASS
1195069	ELISANDRA MARA DOS SANTOS CAMILO	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	31
1216198	KELLY CRISTINA VICENTE BARBIERO	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	47
1192167	MICHEL ANDRÉ ROVERE	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	49
1197819	FLAVIA ROBERTA LOTTO POLVERI	E0318 - CEI CORUJINHA	159
1288237	AGNALDO ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	194
1349651	GISELE LACERDA FRIOZI	E0355 - EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	215

Campinas, 09 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC****HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS****Processo Administrativo:** FUMEC.2023.00002165-11. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 50/2023. **OBJETO:** Aquisição de Strechadeira - Envolvedora de Filme Strech para uso do Almoxarifado da FUMEC.Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:****1. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado pela empresa adjudicatária:
SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 30.037.851/0001-70 - lote 1: (R\$ 40.500,00)**2. AUTORIZAR** a despesa em favor de **SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 30.037.851/0001-70**, no valor total de **R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)**, devendo ser onerada a dotação orçamentária abaixo:

60402.12.122.2025.1234.449052 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 08 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**Processo Administrativo:** FUMEC.2023. 00002032-90. **Interessada:** FUMEC. **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 51 /2023. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de kits-lanche destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro de Educação Profissional de Campinas - CEPROCAMP e suas unidades situadas na cidade de Campinas - SP.Em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO pelo pregoeiro, em atendimento aos ditames das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, e demais legislações pertinentes, **RESOLVO:****1. HOMOLOGAR** o Pregão suprarreferido, referente ao objeto em epígrafe com o preço entre parênteses, para o lote ofertado pela empresa adjudicatária:
TRÍADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65 - lote 1: (R\$2.952.400,00).**2. AUTORIZAR** a despesa em favor de **TRÍADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 65.664.492/0001-65** no valor total de **R\$2.952.400,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, devendo ser oneradas as dotações orçamentárias abaixo, do presente exercício, no valor de **R\$ 959.530,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta reais)** e o restante onerar o exercício subsequente:

60401.12.363.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.200.000

60404.12.366.2025.4232.3.3.90.30 FR 01.220.000

Publique-se na forma da lei. **Encaminhe-se:**1) À Procuradoria Jurídica para lavratura do **TERMO DE CONTRATO;**2) À Gerência Administrativa e Financeira da **FUMEC** para as demais providências.

Campinas, 09 de agosto de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS**Processo Administrativo nº** PMC.2021.00061566-50**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 163/2022**Objeto:** Registro de Preços de Locação de sistema de sonorização para evento Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)** a favor da empresa **POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI**, SOB CNPJ nº 07.202.447/0001-92, referente ao item 01 da ATA nº 570/2022 do Registro de Preços vigente

Campinas, 09 de agosto de 2023

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Secretário Municipal de Esportes

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2023.00030318-56****Interessado: MARIA SALETE COSTA GURGEL**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 2.129,6112 UFIC's referente ao recolhimento devido a título de ITBI (guia nº 758518), relativa a transação de compra e venda do imóvel 3232.61.32.0304.01001, reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliária, conforme decisão publicada no D.O.M em 12/07/2023, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: PMC.2023.00061091-63**Interessado: BOULEVARD GRAMADO CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.****Requerente: FÁBIO FERNANDES VILAR**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito pago no valor de 1.163,6609 UFIC's para a totalidade das unidades criadas - decorrente do recolhimento para as parcelas 01/11 a 05/11 do IPTU/Taxa de Lixo do exercício de 2023, do código nº 3424.24.48.0205.00000, tendo em vista sua subdivisão ocorrida por meio do protocolo PMC.2019.00006956-14, a qual originou os imóveis cadastrados sob os nºs 3424.24.48.0205.01002 ao 3424.24.48.0205.01009, de propriedade do requerente., nos moldes do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a proceder a repetição do indébito do valor reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias pela forma de restituição ou compensação, observando o artigo 43 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00062302-30**Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 1.196,3670 UFIC's referente ao recolhimento indevido feito para a guia de ITBI nº 770744, lançada no ID 872862, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M. 13/07/2023, será processada pela forma de compensação, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00064064-51**Interessado: Daliane Gonçalves de Souza Milani**

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o presente processo, tendo em vista que o pedido não foi instruído com a documentação hábil perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes dos artigos 6º e 11 da Instrução Normativa nº 05/2017, combinado com o artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00066469-24**Interessado: JOHNNY ESCOLASTICA ROSA**

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário no valor de 35,8949 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido da(s) parcela(s) 01 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2023 - emissão 01/2023, para o imóvel 3443.33.19.0001.04024, em razão do pagamento da cota única. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00070032-02**Interessado: MANACES MANOEL DE OLIVEIRA**

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO a solicitação de baixa do débito relativo à guia de ITBI nº 325208, concernente ao imóvel código cartográfico nº 3344.13.01.0092.01001, (ID 1645328), nos moldes do artigo 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que, após verificação nos sistemas de controle de arrecadação, não localizamos a entrada aos cofres públicos municipais do valor constante no documento apresentado e, ainda, considerando o disposto no artigo 11 da Circular 3461, de 2009, expedida pelo Banco Central do Brasil, onde consta que o prazo para o fornecimento de informações e registros é de 05 (cinco) anos, não foi possível encaminhar ofício à instituição financeira para informações complementares acerca do documento apresentado.

Protocolo SEI: PMC.2023.00071743-50

Interessado: Luiz Fernando de Mello

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 65,6260 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da(s) parcela(s) 01 a 03 do carnê de IPTU/Taxa(s) de 2022 - emissão 01/2022, para o imóvel 3322.21.36.0020.01001. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00072483-11**Interessado: Werther Annicchino**

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, AUTORIZO a conversão em renda dos depósitos administrativos, no montante 15.737.2532 UFIC's, para extinção total dos créditos de Taxa de Lixo dos exercícios de 2009 a 2013 (reativos em 08/2014), exercício de 2014 (reemitido em 08/2014), relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 4153.63.01.0512.00000, conforme artigo 102 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Após finalizado o procedimento de conversão em renda restará um crédito no valor de 15.531,8078 UFIC's, o qual deverá ser compensado com débitos existentes em nome do sujeito passivo, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei 13.104/2007. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos vencidos ou vincendos em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00073460-70**Interessado: Cristiane Augusto Jeronimo**

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 64,5041 UFIC's, decorrentes dos recolhimentos em duplicidade para a parcela 01 do carnê Taxa de Lixo 2022 e da cota única do carnê de Taxa de Lixo de 2023, lançadas para o código cartográfico nº 3362.53.31.0001.01025. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00076984-21**Interessado: EGLE JORGE LAPRESA**

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 274,6580 UFIC, decorrente do recolhimento em duplicidade para a cota única do carnê de IPTU/Taxa de 2023, emissão 01/2023, lançado para o cartográfico nº 3431.23.34.0095.01001. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de compensação, nos moldes do art. 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso o crédito não seja utilizado em sua totalidade no procedimento de compensação, e não constem outros débitos exigíveis em nome do sujeito passivo, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00078753-15**Interessado: Lúcia Regina Tedeschi Di Tella Ferreira**

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de 1.099,3679 UFIC's, procedente dos pagamentos das parcelas 05 a 11 do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2022 - emissão 01/2022 (cancelado por recálculo), do imóvel 3423.24.76.0095.01001, não computado na apuração do montante devido pelo sujeito passivo na reemissão desse lançamento realizada em 06/2022, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito a favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo ao Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 09 de agosto de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

PMC.2023.00071218-25**Interessado(a): UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) LTDA**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, indefiro o presente pedido para conceder certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob o nº 2006/10/50432, posto que os instrumentos de mandato apresentados no requerimento inicial (processo nº PMC.2023.00071218-25) e na juntada de documentos (processo SEI nº PMC.2023.00074993-13) não comprovaram a autenticidade das assinaturas dos respectivos signatários, não havendo a comprovação da legitimidade do requerente perante a empresa UPS SCS TRANSPORTES (BRASIL) LTDA, estando em desacordo com as disposições dos arts. 4º e 5º do Decreto Municipal nº 21.799/2021 referido decreto e artigo 198 da Lei Federal nº 5.172/1966 - CTN.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ALESSANDRO DOMÍNGUES FERREIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2023.00074912-40**Interessado: FABIO JOSE ORTIZ PATELLI**

Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 20,4004 UFIC's, decorrente do recolhimento em duplicidade da parcela 06/09 do carnê de IPTU/Taxa de Lixo de 2023 - emissão 01/2023, lançado para o imóvel cadastrado no cartográfico 3441.34.11.0451.02028. Decido que a repetição do referido indébito será processada pela forma de restituição, nos moldes dos artigos 3º, 45, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 09 de agosto de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00069199-12

Interessado: PAULO CESAR BORGES

Código Cartográfico: 3413.62.37.0380.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que a cõnjuge do interessado tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00075440-33

Interessado: CLEUZA APARECIDA BORGES VILELA

Código Cartográfico: 3442.23.47.0170.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00072814-31

Interessado: APARECIDA HELENA FACCO PEREIRA.

Código Cartográfico: 3413.22.83.0112.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar toda a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00052817-95

Interessado: MARLENE FERNANDES VEIGA

Código Cartográfico: 3461.21.42.0556.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00078456-61

Interessado: APARECIDO DONIZETI BUSCH

Código Cartográfico: 3442.41.68.0096.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00058255-66

Interessado: LUIZ MARQUES DE ASSIS

Código Cartográfico: 3322.21.27.0051.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00050659-10

Interessado: ANTONIO VITOR DE SOUZA

Código Cartográfico: 3411.23.67.0520.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, verifica-se que o (a) Interessado(a) tem participação em Pessoa Jurídica, contrariando o disposto no art. 4º, §6º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00045626-77

Interessado: PAULO SILVA DE MOURA

Código Cartográfico: 3413.53.98.0206.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo

único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00057659-97

Interessado: ISAIAS PEREIRA DA SILVA

Código Cartográfico: 3343.33.47.0325.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00070877-16

Interessado: TEREZINHA DE SOUZA AZEVEDO

Código Cartográfico: 3342.64.38.0301.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00051490-99

Interessado: LUZIA VERONEZI FLORINO

Código Cartográfico: 3421.31.96.0571.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00011742-00

Interessado: PAULO CESAR BORGES

Código Cartográfico: 3413.62.37.0380.01001

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23 da lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2023 (Emissão Geral 01/2023)**, pois a cômputo do interessado possui participação em pessoa jurídica, em desacordo com o previsto no art.4º, §6º da Lei Municipal 11.111/01 e alterações posteriores.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00051571-99

Interessado: ROSANA MARIA FERREIRA VIGNANDO

Código Cartográfico: 3431.64.51.0001.01142

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II, e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de agosto de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00046368-91

Interessado: CLAUDIONOR CANCIANO

Código Cartográfico: 3362.14.70.0311.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00047263-78

Interessado: JOSE PEDROSO NETO

Código Cartográfico: 3423.62.01.0416.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

NOTIFICAÇÃO FISCAL
ITBI

PROTOCOLADO SEI PMC.2017.00047905-81

AUTUADO: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

Assunto: Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI incidente sobre imóvel integralizado ao patrimônio empresarial

Notifica-se o contribuinte acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/2007, do lançamento do Auto de Infração e de Imposição de Multa - AIIM de nº **000198/2023**, abaixo descrito.

O contribuinte fica notificado da obrigação de pagar o presente imposto ou impugná-lo, no prazo de 30 (trinta) dias do seu recebimento, conforme artigo 34, caput, da mesma lei. Na hipótese de opção pelo pagamento, o autuado deve, munido desta notificação, requerer o boleto correspondente através dos seguintes canais de atendimento:

Atendimento on-line:

- * Atendimento telefônico: (19) 3755-6000, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;
- * Atendimento via e-mail: sac@campinas.sp.gov.br;
- * Atendimento chat on-line: www.campinas.sp.gov.br/chat-portaaberta, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h;

:: Atendimento presencial mediante agendamento de data e horário. Para obter informações sobre o agendamento, acesse www.campinas.sp.gov.br/porta-agendamento.

Para impugnar o AIIM lançado, o autuado deve protocolar, individualmente por AIIM, no Atendimento do Departamento de Receitas Imobiliárias no Porta Aberta, localizado no térreo do Paço Municipal, requerimento devidamente instruído e fundamentado com as provas do alegado. Identificar na petição o protocolado do AIIM impugnado e o correspondente número do AIIM.

FUNDAMENTO LEGAL:

MULTA PUNITIVA: Lei Municipal nº 12.391/2005, artigo 19, inciso II

AIIM 000198/2023 (protocolado nº 2017.00047905-81)

Lançamento de multa por descumprimento de obrigação acessória do ITBI em razão do não atendimento da notificação para a apresentação de declaração de receitas da

empresa referentes aos anos de 2014 a 2018, necessário à comprovação do cumprimento da condição resolutória estabelecida na decisão administrativa publicada no D.O.M. em 08/08/2018 para o protocolo acima, bem como a apresentação das matrículas atualizadas dos imóveis em nome da adquirente, cientificada ao contribuinte através de publicação no D.O.M. em 10/12/2019 e por meio eletrônico com envio de e-mail's para os endereços eletrônicos informado no requerimento nesta mesma data e nas seguintes datas: 26/02/2021, 31/05/2021 e 02/08/2021, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal 13.104/2007 - PAT.

Valor da Multa em 08/08/2023: R\$ 896,06 (notificado em 10/12/2019)

Valor da Multa em 08/08/2023: R\$ 896,06 (notificado em 26/02/2021)

Valor da Multa em 08/08/2023: R\$ 896,06 (notificado em 31/05/2021)

Valor da Multa em 08/08/2023: R\$ 896,06 (notificado em 02/08/2021)

Valor Total da Multa em 08/08/2023: R\$ 3.584,24

SERGIO EDUARDO POZZEBON
AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO Matr: 109880-2

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2023.00070685-92

Interessado: JUAREZ AUGUSTO SILVEIRA RAMOS

Código Cartográfico: 3441.52.06.0316.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, para os exercícios de 2024 e 2025, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00062245-15

Interessado: MARIA HELENA DOS SANTOS VITORIA

Código Cartográfico: 3251.13.75.0352.00000

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de agosto de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00050396-68

Interessado: VALDA TEREZINHA DELANHESE FRANCISCO

Código Cartográfico: 3421.33.27.0001.03026

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, para o exercício de 2024 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Campinas, 09 de agosto de 2023
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00048593-35

Interessado: LAIDE RIBEIRO DA COSTA

Código Cartográfico: 3434.43.97.0081.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **INDEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADO/PENSIONISTA para 2024**, haja vista o(a) requerente não atender os requisitos descritos no rol taxativo para a concessão da isenção pleiteada, em especial, não residir no imóvel objeto do pedido de isenção,

contrariando o disposto no art. 4º, I, 'a', da Lei Municipal nº 11.111/2001, modificado pela Lei Complementar nº 181/2017.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2023.00045872-38

Interessado: IRANY DE SOUZA FERREIRA

Código Cartográfico: 3431.33.01.0352.01001

Com fundamento no artigo 4º, I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 2º, IV, 'a', da Instrução Normativa nº 3/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEIXO DE CONHECER O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 13 e art. 63, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, pois mesmo regularmente notificado nos termos do art. 13, art. 21, inciso V, art. 22, inciso II e art. 63, parágrafo 1º, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações posteriores, o(a) Interessado(a) deixou de apresentar a documentação solicitada, assim como não justificou ou contestou formalmente dentro do prazo estipulado.

Fica o requerente notificado para, querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, exclusivamente no que verse sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, em face das disposições do parágrafo único do artigo 83, da Lei Municipal nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07, alterada pela Lei Municipal nº 13.636/09.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica **NOTIFICADO** o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, nos termos do art. 30 da Lei Municipal nº 13.104/2007, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal, em especial o art. 2º, subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços, c/c art. 16, incisos II e VI ou art. 14, incisos II e V, art. 22, §3º, art. 27, inciso V, artigo 30 e artigo 30-C, previstos na Lei Municipal nº 12.392/2005 e alterações; e a Resolução SMF nº 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação, nos termos do art. 22, III, c/c o art. 29, I e art. 34 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	SUJEITO PASSIVO	ENDEREÇO DA OBRA	SERVICO	AREA TRIBUTADA (A)	VALOR DO M2 EM UFIC (B)	BASE DE CÁLCULO EM UFIC (AXB)	FATO GERADOR	ISSQN DEVIDO RS
7985584	040181/2023	1972/00/34089	PROMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	AVENIDA PRINCESA DO OESTE 1342 JARDIM PARAÍSO 13100040	DEMOLIÇÃO	462,7	241,5904	11178,3878	23/12/2022	2.504,13
5733197	040182/2023	2023/03/00107	WISEU INCORPORACAO SPE LTDA	RUA BARRETO LEME 2151 CAMBUÍ 13025085	CONSTRUÇÃO	10.285,48	254,1687	2597189,8190	30/11/2022	48.294,77
	040183/2023	2020/11/50	BERENICE CARDOSO DE FARIAS	RUA DOMICIANO PERINI NETTO 873 CIDADE SATÉLITE ÍRIS 13059591	CONSTRUÇÃO	182,86	319,9250	58501,4855	17/05/2023	13.105,21
3895076	040184/2023	2016/11/1588	SANTA MARIA EMPR E PART IMOBILIARIAS LTDA	RUA MARIA MARTINS MAIA 238 PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087542	CONSTRUÇÃO	422,09	319,9250	127346,1463	27/11/2020	28.527,45
	040185/2023	2020/11/7384	CICERO FERREIRA DA SILVA	RUA AYRTON JOSÉ DO COUTO 382 RESIDENCIAL SÃO JOSÉ 13057158	CONSTRUÇÃO	40,5	231,1325	9360,8663	31/03/2022	2.096,97
5066719	040187/2023	PMC.2022.00039804-59	LUIS FELIPE FERREIRA	RUA SARGENTO MOACIR GREGÓRIO DO NASCIMENTO 58 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049600	CONSTRUÇÃO	293,56	319,9250	91261,8055	31/07/2021	20.444,01
6278116	040188/2023	PMC.2021.00036948-63	PATRICIA MEDEIROS FERREIRA	AVENIDA ANTÔNIO PAGLIATO 835 RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE 13057067	CONSTRUÇÃO	54	231,1325	12481,1550	28/06/2021	2.795,97
4877349	040189/2023	PMC.2022.00033584-13	MAURO SERGIO MARCHIONE	RUA ADA MATALLO PAVANI 345 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049465	CONSTRUÇÃO	321,1	319,9250	99368,7050	31/07/2021	22.260,08
	040190/2023	2021/11/1462	MELYSSA CAROLINA BISCO BRACCIALI GELA	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ 42 AP 72 ARRUAMENTO BUENO DE MIRANDA 13025180	REFORMA	88	254,1687	6710,0537	04/01/2022	1.503,15
5153085	040191/2023	PMC.2022.00043275-89	FELIPE TOMASONI	RUA BENEDICTO GOMES FERREIRA 60 PARQUE VIA NORTE - 3ª PARTE 13065020	CONSTRUÇÃO	206,62	297,4833	61465,9994	28/02/2021	13.769,31
	040192/2023	2021/11/14175	RAFAEL DE CARVALHO GUGLIELMINETTI	RUA PEDRO AZEVEDO 67 TORRE01 AP708 JARDIM DAS CEREJEIRAS 13044696	REFORMA	45	239,6412	3235,1562	26/12/2022	724,72
6473180	040194/2023	PMC.2021.00075431-26	JESSICA CRISTINA GUIMARAES BARBOSA	RUA PASTOR JOSÉ WEDSON MAURICIO COSTA 654 JARDIM MARISA	CONSTRUÇÃO	58,06	231,1325	13419,5530	20/11/2021	3.006,18

				13053215							
8588937	040197/2023	2021/11/10.742	UILES DONIZETE DE AZEVEDO	RUA MANOEL FERREIRA 231 PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIAO 13060705	CONSTRUÇÃO	25,79	297,4833	7672,0943	04/05/2023	1.718,66	
6365620	040198/2023	2020/11/12.598	CESAR RODRIGUES DE LIMA NETO	RUA MOACYR DALLÉSIO GRASSI 210 ALPHAVILLE DOM PEDRO 2 13097243	CONSTRUÇÃO	399,25	319,9250	125042,6863	15/12/2022	28.011,44	
6457800	040199/2023	2020/99/01.110	FABIANO FERREIRA	RUA ANTONIO JOSÉ JENOVESI 380 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049261	CONSTRUÇÃO	291,46	319,9250	90151,6658	13/01/2023	20.195,33	
	040200/2023	2017/11/00.730	DAVI ALMEIDA CRUZ	RUA CÉSAR ANTONIO DOTTAVIANO 368 VILA DOS PLÁTANOS 13097163	CONSTRUÇÃO	337,98	319,9250	105666,4286	22/02/2023	23.670,86	
5015618	040201/2023	PMC.2020.00018181-82	LILIAN FERNANDES COUTO	RUA FIORINDO CASOTTI 385 JARDIM SANTA GENEBRA - 1ª GLEBA 13080030	CONSTRUÇÃO	265,79	241,5904	64212,3124	21/02/2021	14.384,52	
3799794	040202/2023	2016/11/00.658	JAMIR BENATTI	RUA ETELVINA ENCARNACÃO NOGUEIRA DE SOUZA 30 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049503	CONSTRUÇÃO	170,69	297,4833	50777,4245	01/12/2021	11.374,90	
6388752	040203/2023	2013/11/16.252	LUIZ DONIZETE BARBASSA	ALAMEDA DAS ACEROLAS 65 CHÁCARA PRADO 13042093	CONSTRUÇÃO	419,23	319,9250	130954,9003	10/08/2022	29.335,86	
8625387	040204/2023	1976/00/29.668	MARA SILVIA VACCARO CARVALHO	RUA VICENTE STANCATO 6 CHÁCARAS SANTA MARGARIDA 13085475	CONSTRUÇÃO	113,88	319,9250	36433,0590	13/01/2020	8.161,55	
	040205/2023	2019/11/10981	ASSOCIACAO RESIDENCIAL AROSA	RUA MARIO LAGO 366 SWISS PARK 13049334	CONSTRUÇÃO	14,87	241,5904	3592,4492	23/08/2020	804,76	
	040206/2023	2008/11/14492	KIKKOMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	RUA ROMEU TULLIO (CAM 209) 0 GLEBA 31 CARLOS GOMES 13099105	CONSTRUÇÃO	459,4	241,5904	58822,9138	08/08/2020	13.177,22	
	040207/2023	2020/11/1611	VAMOS SEMINOVOS S.A.	RUA BATISTA RAFFI 963 JARDIM APARECIDA 13068601	CONSTRUÇÃO	37,37	241,5904	9028,2332	15/11/2019	2.022,46	
6046614	040208/2023	2019/11/14844	BADAN ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS EIRELI	RUA SACRAMENTO 863 CENTRO 13023185	CONSTRUÇÃO	119,17	241,5904	28790,3280	27/05/2022	6.449,47	
4558049	040209/2023	2017/11/13507	REINALDO VIEIRA DE SOUZA	RUA ANDREY VINICIUS LEAL FERREIRA 128 RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO 13057026	CONSTRUÇÃO	148,73	297,4833	44244,6912	23/08/2020	9.911,47	
4729684	040210/2023	PMC.2021.00084335-96	CARLOS APARECIDO CUNHA	AVENIDA DOUTOR ABELARDO POMPEU DO AMARAL 438 JARDIM SANTA MARIA 13035590	DEMOLIÇÃO	330,65	241,5904	7988,1866	08/01/2019	1.789,47	
5328080	040211/2023	PMC.2021.00043961-14	LEANDRO DE CASTRO	RUA ADVOGADO EDIE CELSO LOPES GUIMARÃES 32 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049340	CONSTRUÇÃO	304,25	319,9250	93811,6078	13/07/2021	21.015,21	
4979362	040212/2023	2018/11/07531	CARLOS ALBERTO RHODEN	RUA DOUTOR WALTER BONAPARTE 80 GLARUS RESIDENCIAL SWISS PARK 13049276	CONSTRUÇÃO	355,7	319,9250	113797,3225	23/08/2020	25.492,31	
5473616	040213/2023	2017/11/15751	SFA PARTICIPACOES LTDA	AVENIDA GENERAL CARNEIRO 434 BAIRRO PONTE PRETA 13041306	CONSTRUÇÃO	8.933,61	241,5904	2158274,4133	18/10/2021	270.080,85	
	040214/2023	PMC.2022.00038940-21	ESPOLIO DE RAFAELA SEDANO SIMOES	RUA JOSÉ RAFFI SOBRINHO 185 JARDIM APARECIDA 13068620	CONSTRUÇÃO	24,42	297,4833	7264,5422	31/12/2020	1.627,37	
5013682	040215/2023	PMC.2022.00035926-11	JOAO BATISTA RAMOS MASSUCCI	RUA PROFESSORA RUTH FONSECA DE OLIVEIRA 90 JARDIM NOVO MARACANÁ 13058402	CONSTRUÇÃO	273	241,5904	65954,1792	31/07/2021	14.774,73	
5204526	040216/2023	2018/11/15995	LEANDRO LOFIEGO SANCHEZ	RUA SARGENTO MOACIR GREGORIO DO NASCIMENTO 10	CONSTRUÇÃO	270,39	319,9250	84599,3674	23/08/2020	18.951,53	

				RESIDENCIAL SWISS PARK 13049600						
7525427	040217/2023	2022/11/00.556	ALDAIR JOSE DE ALMEIDA	RUA DOUTOR JOAQUIM AFFONSO DE PAULA NEVES 209 JARDIM INDIANÓPOLIS 13050210	CONSTRUÇÃO	123,85	297,4833	35445,1352	13/04/2023	7.940,24
8274975	040218/2023	2021/11/15.870	MARIA AFONSA GOMES CORREIA	RUA CAIOBI PINTO DE OLIVEIRA 258 JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051068	CONSTRUÇÃO	232,52	319,9250	74388,9610	07/04/2022	16.664,24
8584869	040219/2023	2010/11/04705	CARLA BRATFISCH DE AGUIAR	RUA JOAO CAETANO MONTEIRO FILHO 227 PARQUE LUCIAMAR 13098642	CONSTRUÇÃO	69,59	297,4833	18750,3724	02/08/2021	4.200,36
4944666	040220/2023	PMC.2022.00034065-91	ANTONIO CORREIA DE LIMA	RUA CHE GUEVARA 81 JARDIM NOVA ESPERANÇA - CONTINUAÇÃO 13058488	CONSTRUÇÃO	76,26	231,1325	17626,1645	28/02/2021	3.948,53
4833430	040221/2023	PMC.2021.00059911-21	ALEXANDRE ROCHA AZEVEDO	RUA MARIA JOSÉ LOVATO NICOLUCCI 86 LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104298	CONSTRUÇÃO	456,16	319,9250	137586,9455	08/09/2021	30.821,54
6717152	040222/2023	2021/11/02.867	GUSTAVO THOMAZ FARAH	RUA STELLA DE SOUZA ARANHA MOREIRA 93 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049280	CONSTRUÇÃO	267,37	319,9250	82515,0560	24/06/2022	18.484,61
6868495	040223/2023	2020/99/00.068	MAURICIO DE CARVALHO AZAMBUJA	RUA ANTONIO VIEIRA DE MOURA 22 RESIDENCIAL SWISS PARK 13049479	CONSTRUÇÃO	360,03	319,9250	113375,0215	21/03/2023	25.397,71
5809177	040224/2023	1984/00/13.115	JOSELE DE PAIVA SALOMAO	RUA DOUTOR ATILAS MINARDI 63 JARDIM SANTA MARCELINA 13100103	CONSTRUÇÃO	228,37	319,9250	67942,4723	16/09/2021	15.220,13
7370776	040225/2023	1952/00/07.533	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	RUA VIEIRA BUENO 73 CAMBUÍ 13024040	DEMOLIÇÃO	238,34	297,4833	7090,2170	13/07/2022	1.588,31

MARIO HENRIQUE C. DA SILVA
AFTM/CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

PROCESSO SEI: PMC.2020.00038351-81

Contribuinte: Murillo Lobo & Advogados Associados

Inscrição Mobiliária: 484.698-2

CNPJ: 04.197.771/0002-52

Assunto: Encerramento retroativo de inscrição mobiliária e revisão de lançamentos tributários

Com fulcro no que dispõe o artigo 72 do Decreto Municipal 15.356/2005 c/c art. 11 da Lei Complementar Municipal 42/2013 e com base nos elementos do processo, em especial, da manifestação fiscal juntada ao processo SEI, a qual acolho, INDEFIRO o pedido de encerramento da inscrição municipal 484.698-2 à data apontada no Documento de Informação Cadastral - DIC 12070/2020, juntado ao processo; ex officio, DETERMINO o encerramento da referida inscrição à data de 31/12/2019. Ato contínuo, REVISO, ex officio, os lançamentos tributários, efetuados de ofício pela Administração Tributária relativos ao ISSQN das competências de 2020, 2021 e 2022 com valores equivalentes a 3.0000,0000 UFIC, declarando a nulidade dos referidos lançamentos, nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN); DECLARO também a nulidade das Declarações de Profissionais Habilitados da Sociedade de Profissionais entregues pela Administração Tributária a partir de janeiro/2023 e, por conseguinte, NÃO HOMOLOGO os créditos tributários decorrentes dessas Declarações, devendo, portanto, serem cancelados, nos termos dos artigos 145, inciso III e 149, inciso VIII da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CTN) e NOTIFICO que, no caso de eventual solicitação de restituição, essa deverá ser feita em procedimento específico.

JOSE MOACIR FIORIN

AFTM - COORDENADOR DA CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Protocolado nº: 20/03/00395 PPA

Impugnação: Protocolo nº 20/03/00324 PPA

Interessado: LOGIN Logística e Aduana Ltda.

Assunto: Impugnação do lançamento do ISSQN - AIIM nº 007373/2020

Nos termos do artigo 68 da Lei 13.104/2007 c/c artigo 3º da IN DRM/SMF nº 01/2023 e considerando os elementos e informações deste protocolo, INDEFIRO a presente impugnação, com fundamento no artigo 37 da Lei Municipal 12.392/05 c.c. artigo 73 do Decreto 15.356/05. Porém, (I) "ex officio", determino a alteração do valor do AIIM nº 007373/2020 de 3.225,0000 UFIC para 787,9574 UFIC, nos termos apresentados às fls. 314 a 318, em virtude da vigência da Lei Complementar 292/2020 que alterou o artigo 56, I da Lei Municipal 12.392/05 c.c. os artigos 106, II, "c", 145, III e 149 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei 5.172/66); no mais, mantenho inalterado o AIIM em seus termos, visto que na sua lavratura foram observadas todos os requisitos legais visto que: não cabe a alegação de decadência do crédito tributário para o período de 01/2015 a 06/2015, pois não houve recolhimentos parciais aos cofres municipais nem cumprimento das obrigações acessórias, sendo a notificação do AIIM foi realizada em 20/07/2020, consequentemente, a contagem do prazo decadencial deve ser realizada nos termos do artigo 173, I do Código Tributário Nacional (CTN - Lei 5.172/66); no mérito: a existência do estabelecimento prestador no município de Campinas foi devidamente comprovada, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal 12.392/05; os princípios da verdade material, legalidade, formalidade, publicidade, irretroatividade da lei, territorialidade, devido processo legal e o princípio do contraditório foram devidamente aplicados; não cabendo apreciação de análise constitucional, nos termos do artigo 88 do mesmo diploma legal; o cometimento da infração foi devidamente comprovado, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal 12.392/05; a competência do município de Campinas decorre de expressa disposição legal, nos termos dos artigos 2º, 8º, 10º e 11 da Lei Municipal 12.392/05 c.c. os artigos 3º e 4º da Lei Complementar 116/03; não há que se falar em bitributação, visto que o imposto é devido exclusivamente ao município de Campinas, nos termos da Legislação Municipal c.c. o Código Tributário Nacional (CTN - Lei 5.172/66) e Lei Complementar 116/03; foi oportunizado a produção de provas no curso da Auditoria Fiscal como na fase processual administrativa, conforme determinação dos artigos 2º, 13, 14 e 34 da Lei Municipal 13.104/07.

Campinas, 08 de agosto de 2023

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSPFP-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo PMC.2021.00003128-11

Interessada: MEDS SAÚDE INTEGRADA E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 24.347.196/0001-53

Inscrição Municipal: 390.543-8

Procurador / Requerente: Junior Aparecido do Conde

Assunto: Impugnação- Notificação Termo de Indeferimento ao Ingresso no Regime Simples Nacional

Com fulcro no que dispõe os artigos 66 da L.M. 13.104/2007, 2º, da I.N. DRM/SMF 01/2023 c/c artigo 39 da LCF 123/2006, e com base nos elementos do protocolo, decido pelo NÃO CONHECIMENTO da impugnação, nos termos do artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/2007, pela intempestividade, e por restar exaurida a esfera administrativa, uma vez que a solicitação já ter sido objeto de análise e decisão no protocolo SEI PMC.2020.00013526-39.

Processo PMC.2021.00021195-55

Interessada: AZM Lanchonete Ltda. Epp

CNPJ: 20.082.959/0003-92

Inscrição Municipal: 300.311-6

Procurador / Requerente: Ana Carolina Roge Ferreira Grieco

Assunto: Impugnação- Notificação Termo de Exclusão Simples Nacional Com fulcro no que dispõe os artigos 66 da L.M. 13.104/2007, 2º, da I.N. DRM/SMF 01/2023 c/c artigo 39 da LCF 123/2006, e com base nos elementos do protocolo, reconhecimento a renúncia ao direito de requerer na esfera administrativa, importando na desistência do requerimento nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 13.104/2007, conforme informações contidas no processo SEI PMC.2021.00064001-51 .

EDGAR VALVERDE

AFTM- Coordenador da CSFPF-DRM-SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Contribuinte: D7 CAPTURA E PROCESSAMENTO DE PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 24.928.261/0001-34

Inscrição Mobiliária: 395307-6 (Encerrada)

Assunto: PGDAS-D retido em Malha Fiscal

Processo SEI de referência: PMC.2023.00069216-58

TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 16684/2023

Em procedimento de auditoria interna realizado nas declarações retificadoras abaixo identificadas, relativas aos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, constatou-se a necessidade de apresentação de documentos que comprovem as respectivas reduções, por essa razão:

Fica o sujeito passivo INTIMADO a apresentar os documentos comprobatórios que justifiquem as reduções de receita de serviços declaradas nos PGDAS-D relacionados abaixo no PRAZO de 15 dias, contados a partir do terceiro dia desta publicação, nos termos do Art. 39-A da Resolução CGSN nº 140/2018 c/c art. 22, III da Lei Municipal 13.104/2007. O não atendimento desta intimação acarretará na REJEIÇÃO das referidas declarações com fundamento no Inciso II, § 2º do artigo 39-A da referida resolução.

PGDAS-D Nº
24928261202112004
24928261202206003
24928261202110004
24928261202204004
24928261202102004
24928261202109004
24928261202106004
24928261202107004
24928261202202005
24928261202201005
24928261202205004
24928261202111004
24928261202203004
24928261202101004
24928261202108004

IMPORTANTE:

- Não haverá atendimento presencial para cumprimento da intimação, bem como não serão aceitos documentos entregues fisicamente;

- Toda a documentação DEVERÁ ser enviada para o e-mail:

drm.comunicado@campinas.sp.gov.br

CÉSAR C. DE ASSUMÇÃO

AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os (as) relacionados (as) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Rodrigo Moraes de Vasconcelos

matrícula: 110010-6

Data: 14/08/2023

Hora: 09h00

Nome: Jose Claudio Magioli Silva

matrícula 129680-6

Data: 14/08/2023

Hora: 09h30

Campinas, 04 de agosto de 2023
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

(Edital 05/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor **convoca** o candidato abaixo a comparecer na respectiva data e horário à Rua José Paulino, 1399 - 5º andar para realização de exame admissional.

Nome: Dioggo Fellipe Aquila Domingos

Data: 10/08/2023

Horário: 08h30 - comparecer com 30 minutos de antecedência

O não comparecimento na data e horário acima acarretará na eliminação do certame, conforme disposto no item 16.12 do edital 05/2019.

Campinas, 04 de agosto de 2023

GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

Curso com inscrições abertas:

1) Curso: Estudo Socioterritorial no Trabalho com Políticas Públicas

Objetivo: Propiciar espaços de formação continuada acerca de produções de conhecimentos e estudos, de base socioterritorial, que subsidiem a construção de estratégias para o enfrentamento das desigualdades sociais e a melhoria de políticas públicas no município.

Público Alvo: Trabalhadoras e trabalhadores do poder público e das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), que atuam em diferentes políticas públicas no município de Campinas, prioritariamente os que desenvolvem trabalhos nos serviços descentralizados.

Temas das aulas:

- Estudos socioterritoriais: território usado/vivido no processo de trabalho com políticas públicas em contextos de desigualdades sociais (palestra inaugural);
- Sujeitos autores no processo de estudo;
- Tecnopolíticas da vigilância;
- Leitura espacial: escalas e representações;
- Cartografia social;
- Mapa Falado;
- Pesquisa participante e História Oral;
- Educação Popular e estudos socioterritoriais;
- Pesquisa quantitativa de dados;

Educadores(as):

- Ana Maria de Campos (Unicamp)
- Camila Areias Falcão (PMC)
- Gustavo de Oliveira Coelho de Souza (Fundação SEADE)
- Isadora Gonzalez Marchesini (PMC)
- Luziene Aparecida da Luz (PMC)
- Marcos Alberto Simplicio (CPTI)
- Paulo Eduardo Bassi Arce (PMC)
- Rodrigo Aparecido Diniz (PUC - SP)

Para obtenção do certificado deste Curso o (a) participante deverá:

- Estar presente, assinar a lista de presença, elaborar/apresentar e participar da discussão de propostas de estudos socioterritoriais em grupos (Encontro 13).
- Serão aceitas, no máximo, 3 (três) ausências neste curso, sem prejuízo para a obtenção de certificado.
- Solicitamos verificar sempre o seu Email, uma vez que, todas as informações necessárias serão encaminhadas a ele.

Datas das aulas: 15, 23 e 30 de agosto de 2023; 06, 13, 20 e 27 de setembro de 2023; 04, 11, 18 e 25 de outubro de 2023; 01 e 08 de novembro de 2023.

Horário das aulas: 8h às 12h.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 52H (13 encontros de 04 horas cada)

Quantidade de vagas: 40

Atenção! Caso o número de inscritos supere o número de vagas, serão priorizadas: 1º) as pessoas que trabalham em diferentes políticas públicas descentralizadas (poder público e OSCs); 2º) as pessoas que participam de espaços intersetoriais; 3º) último critério: será observada a ordem de inscrição.

Para se inscrever neste curso, é necessário seguir as etapas abaixo:

1º) Acessar o link <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/index.php?categoryid=3> e inscrever-se no curso;

2º) Após realizar a inscrição, é obrigatório o preenchimento do formulário abaixo: <https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/737497?lang=pt-BR>

O não preenchimento deste formulário causará anulação na inscrição do participante.

Atenção para os Locais das aulas:

- Salão Vermelho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, térreo, Centro- Palestra inaugural no dia 15/08/23 das 8h às 12h (Presença obrigatória);
- EGDS - Rua: José Paulino, 1399, 1º andar - Centro / Campinas (todas as demais aulas, exceto as de 15/08/23, 11/10/23, 25/10/23 e 11/10/23)
- CEFORTEPE - R. Dr. Emílio Ribas, 880 - Cambuí (aulas dos dias 25/10 e 01/11);
- CPTI: R. Valdir Santos de Oliveira - Campinas (aula do dia 11/10 - com transporte fornecido pela organização do curso)

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESTUDO SOCIOTERRITORIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS

PÚBLICO ALVO:

TRABALHADORAS E TRABALHADORES DA PMC E DAS OSCS QUE ATUAM EM DIFERENTES POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO, PRIORITARIAMENTE, NOS SERVIÇOS DESCENTRALIZADOS

13 ENCONTROS PRESENCIAIS

15, 23 e 30 DE AGOSTO

06, 13, 20 e 27 DE SETEMBRO

04, 11, 18 e 25 DE OUTUBRO

01 e 08 DE NOVEMBRO DE 2023

LOCAIS:

• EGDS - RUA: JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CENTRO/CAMPINAS

• CEFORTEPE - R. DR. EMÍLIO RIBAS, 880 - CAMBUÍ (DIAS 25/10 E 01/11)

• CPTI R. VALDIR SANTOS DE OLIVEIRA - CAMPINAS (DIA 11/10 - TRANSPORTE FORNECIDO PELA ORGANIZAÇÃO DO CURSO)

HORÁRIO:

8H ÀS 12H

TEMAS:

- Estudos socioterritoriais: território usado/vivido no processo de trabalho com políticas públicas em contextos de desigualdades sociais (palestra inaugural)
- Sujeitos autores no processo de estudo
- Tecnopolíticas da vigilância
- Leitura espacial: escalas e representações
- Cartografia social
- Mapa Falado
- Pesquisa participante e História Oral
- Educação Popular e estudos socioterritoriais
- Pesquisa quantitativa de dados

INSCRIÇÕES: SHRE.INK/EGDS

EGDS.SECRETARIA@CAMPINAS.SP.GOV.BR

2515-7130



2) Palestra Estudos Socioterritoriais: Território Usado/Vivido no Processo de

Trabalho com Políticas Públicas em Contextos de Desigualdades Sociais

Objetivo: Debater a produção de conhecimentos e estudos de base socioterritorial que subsidiem a construção de estratégias para o enfrentamento das desigualdades sociais e a melhoria de políticas públicas no município.

Palestrante: Prof.º Dr. Rodrigo Aparecido Diniz - Professor do Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC-SP

Modalidade: Presencial
Carga Horária: 4H

Data: 15/08/23

Horário: 8h às 12h

Local: Salão Vermelho - Paço Municipal - Av. Anchieta, 200, Centro

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=309>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

PALESTRA
"ESTUDOS SOCIOTERRITORIAIS: TERRITÓRIO USADO/VIVIDO NO PROCESSO DE TRABALHO COM POLÍTICAS PÚBLICAS EM CONTEXTOS DE DESIGUALDADES SOCIAIS"

COM OBJETIVO DE DEBATER A PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS E ESTUDOS DE BASE SOCIOTERRITORIAL QUE SUBSIDIEM A CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS E A MELHORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO

PALESTRANTE: RODRIGO APARECIDO DINIZ - PROF.º DR. DO PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM SERVIÇO SOCIAL DA PUC-SP

15 DE AGOSTO DE 2023
8H ÀS 12H
AV. ANCHIETA, 200 - SALÃO VERMELHO PAÇO MUNICIPAL

INSCRIÇÕES: [SHRE.LINK/EGDS](https://shre.link/egds)
EGDS.SECRETARIA@CAMPINAS.SP.GOV.BR
2515-7130

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

3) Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, o fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

Conteúdo: Política de Enfrentamento à Violência Doméstica de Gênero contra a Mulher; Programa de Direitos Humanos; Rede e serviços; Fluxo de Atendimento; o papel dos Centros de Atenção à Mulher.

Público Alvo: servidores(as) e entidades cofinanciadas que tenham interesse no tema.

Instrutoras: Patrícia F. Filizola: Psicóloga e Soraia Oliveira: Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (CEAMO).

Modalidade: Presencial

Carga horária: 03H

Haverá duas turmas distintas no dia 18/08/2023:

Turma 1 Manhã - 9h às 12h

Turma 2 Tarde - 14h às 17h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Para se inscrever clique em um dos links abaixo:

1ª Turma-18/08 das 09h às 12h

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=303>

2ª Turma- 18/08 das 14h às 17h

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=305>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso: Programa de Direitos Humanos, Fluxo de Atendimento à Mulher em Situação de Violência em Campinas e o trabalho desenvolvido pelos Centros de Atenção à Mulher

Instrutoras: Patrícia F. Filizola, Psicóloga e Soraia Oliveira, Assistente Social, ambas do Centro de Referência e Apoio à Mulher (Ceamo).

Teremos 2 Turmas em 18/08/23:
Turma 1 - Manhã - 9h às 12h
Turma 2 - Tarde - 14h às 17h
Carga horária do Curso: 3H

Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor
Rua José Paulino, 1399,
1º Andar - Centro

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Público Alvo: Servidores(as) Públicos(as) e Entidades Cofinanciadas que tenham interesse pelo tema.

Objetivo: Apresentar os marcos legais, o Programa de Direitos Humanos, a rede de serviços, fluxo para encaminhamentos e o papel dos Centros de Atenção à Mulher, com o intuito de aprimorar o conhecimento dos(as) profissionais da rede.

EGDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS
Contato: (19) 2515-7130/7131

4) Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns - TURMA 2

Objetivo: Apresentar caminhos para que sejam construídas, pelos órgãos contratantes, as planilhas de composição de custos detalhadas para contratações de serviços comuns com dedicação exclusiva de mão de obra, visando conferir maior celeridade, transparência e eficiência ao processo de contratação.

Conteúdo: O curso abordará o histórico, as dificuldades do processo de construção das supracitadas planilhas de composição de custos detalhadas, apresentando possíveis soluções, com a demonstração de planilha modelo, de referenciais técnicos de custos, possíveis fontes de pesquisa e estudos de casos.

Instrutor: Pablo Chebabi Motta - Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas.

Público-Alvo: Todos(as) os(as) servidores(as) que trabalhem com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns.

Modalidade: Presencial

Carga Horária: 3H

TURMA 2 - Data e Horário: 22/08/2023, das 9h às 12h

Local: EGDS- Rua José Paulino, 1399- 1º andar, Centro

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=306>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Curso sobre Pesquisa de Preços para Elaboração de Planilhas de Custos de Mão de Obra nas Contratações de Serviços Comuns

Instrutor: Pablo Chebabi Motta
Coordenador da Coordenadoria de Análise Técnico-Econômica (COATE) na Prefeitura Municipal de Campinas

Turma 2
Dia 22 de Agosto de 2023 - das 09h às 12h

Público-Alvo: Todos os servidores que trabalham com pesquisa de preços para a elaboração ou análise de planilhas de custos de mão de obra na contratação de serviços comuns

Local: EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - Rua José Paulino, 1399, 1º Andar - Centro

Inscrições: souservidor.campinas.sp.gov.br/egds

Contato: (19) 2515-7130/7131

EGDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS

5) Turma 2 da 1ª Trilha Formativa - Teletrabalho

Objetivo: Compreender o teletrabalho no contexto da cultura digital influenciada pelo uso intensivo de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) e de dispositivos móveis de telecomunicação. Explorar possibilidades do teletrabalho romper fronteiras entre a vida pessoal e profissional do servidor, fortalecendo a qualidade de vida, de forma sustentável, produtiva e eficaz.

Informações sobre as aulas deste curso:

Aulas presenciais em 25/08/2023, e 29/09/2023, das 14h às 16h no Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro

Aulas online em 01, 15 e 22/09/2023, das 14h às 16h através de cursos.campinas.sp.gov.br.

Observação importante: Haverá também atividades remotas enviadas por email institucional (teletrabalho.pmc@campinas.sp.gov.br).

Carga Horária Total: 20H.

Público-Alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Prefeitura Municipal de Campinas interessados(as) no tema "teletrabalho".

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=313>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Turma 2 da 1ª Trilha Formativa TELETRABALHO

Carga Horária total 20H
Curso híbrido(encontros presenciais e online):

- 1ª aula - presencial - em 25/08/2023, das 14h às 16h, no Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro
- 3 Aulas online - em 01/09/2023, 15/09/2023 e 22/09/2023, das 14h às 16h através do cursos.campinas.sp.gov.br
- 2ª aula - presencial - em 29/09/2023, das 14h às 16h, no Salão Vermelho do Paço Municipal, Av. Anchieta, 200, Centro
- Atividades remotas enviadas por email institucional (teletrabalho.pmc@campinas.sp.gov.br)

Ementa:
A cultura do Teletrabalho

- Compreender o teletrabalho no contexto da cultura digital influenciada pelo uso intensivo de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC) e de dispositivos móveis de telecomunicação.
- Explorar possibilidades do teletrabalho romper fronteiras entre a vida pessoal e profissional do servidor, fortalecendo a qualidade de vida, de forma sustentável, produtiva e eficaz.

Formadora: Profª Drª Célia R. F. Bortolozo

Público-Alvo: Servidores(as) Públicos(as) da Prefeitura Municipal de Campinas interessados(as) no tema "teletrabalho".

Inscrição: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=313>

EGDS
SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
PREFEITURA DE CAMPINAS
Contato: (19) 2515-7130/7131

6) Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade. Para a obtenção da prorrogação da Licença, a participação neste curso é imprescindível.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor- EGDS, em parceria com o Centro de Educação do Trabalhador da Saúde- CETS e também com o Primeira Infância Campineira- PIC, promoverá o curso PRESENCIAL "Parentalidade Responsável".

O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, e os primeiros dias de vida. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independente de gênero).

Atenção: O Curso deverá ser realizado e concluído antes do nascimento do filho, ou, nos casos de adoção ou obtenção de guarda judicial, antes do termo judicial de guarda ao adotante ou guardião. Apenas nos casos de nascimento do filho com menos de 37 (trinta e sete) semanas gestacionais o Curso poderá ser realizado durante os 5 (cinco) dias da licença-paternidade, devendo o interessado fazer contato com a EGD S através do telefone 2515 7130 ou 7131/ e-mail egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

A participação no Curso será comprovada mediante a apresentação de certificado, que deverá ser anexado no Portal do Servidor quando da solicitação de prorrogação da licença-paternidade, e terá a validade de 2 (dois) anos.

"A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará."

Datas e horários das aulas:

1ª aula: 28/09/2023, das 8h30 às 12h e das 13h às 16h

2ª aula: 29/09/2023 das 8h30 às 12h30

Local: Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Edifício Arcadas, Centro, Campinas.

Modalidade: PRESENCIAL

Carga horária: 10H

Para se inscrever neste curso, acesse o link:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=314>

Maiores informações: (19) 2515-7130 ou email egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR INDICA CURSOS DA ENAP - ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor, com o objetivo de apresentar aos servidores municipais as melhores alternativas de cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente Escolas de Governo parceiras, dá início à ação com uma relação escolhida entre os cursos de EaD da ENAP.

A Escola Nacional de Administração Pública (Enap), criada em 1986 e vinculada ao Ministério da Economia, tem como missão desenvolver competências de servidores públicos para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas, além de desempenhar o papel de inovar a cultura da administração pública e de acelerar a transformação no ensino, na gestão organizacional, e também digital, social ou econômica.

Os Cursos da ENAP, escolhidos e indicados no link abaixo, oferecem inúmeras alternativas de capacitações e aperfeiçoamentos que poderão ser aplicados no cotidiano do serviço público municipal de Campinas, não apenas voltados para os conhecimentos técnicos, mas também vivências de ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, cidadania e respeito à diversidade.

A partir do link do Curso de interesse, o servidor acessará a página da Escola Virtual - E.V.G/ENAP, obterá todas as informações sobre o mesmo e poderá acessá-lo, gratuitamente, realizando o cadastro junto à E.V.G, ou fazendo diretamente o login (caso já seja cadastrado).

Para conhecer os cursos indicados e obter mais informações, acesse o link:

<https://souservidor.campinas.sp.gov.br/pt-br/node/167>

Campinas, 08 de agosto de 2023

SHIRLEI ARAÚJO DOS SANTOS

Coordenadora da CSICS

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020 que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória CONVOCA a servidora estagiária GABRIELA HELENA CANTO, matrícula 140578-0, para comparecer no dia 11 de agosto de 2023 às 14h00m, no Paço Municipal - 5º andar - sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, para ciência do contido no protocolado sob nº 2023/10/03701.

Campinas, 08 de agosto de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA o (a) relacionado (a) abaixo a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Nemer Zaidan Maluf

CPF: 217.803.568-03

Data: 15/08/2023

Hora: 09h00

Campinas, 09 de agosto de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100078/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo

RESOLVE

Exonerar, a partir de 10/08/2023, o servidor ANDRE AUGUSTO CARDOSO, matrícula 137269-6, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Administração Regional 7, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100077/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00066818-35

RESOLVE

Revogar, a partir de 04/07/2023, os itens das portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de Chefe de Setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	PORTARIA
881422	ANTONIO ROBERTO RAMALHO	SETOR DE VISTORIA TÉCNICA	95222/21
1289225	BRUNA BANNWART	SETOR DE PARCELAMENTO DO SOLO	99086/23
1249924	BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	SETOR DE FICHA DE INFORMAÇÃO	97367/22
1262912	CAMILA SANCHES PINHEIRO DOS SANTOS	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS	96854/22
1264532	CELIA REGINA CARDOSO NADOTTI	SETOR DE MANUTENÇÃO, CADASTRO E BASE CARTOGRÁFICA	95222/21
371300	CIRENE RODRIGUES GOTIS PETTORINO	SETOR DE CERTIDÕES	95222/21
1314270	DANIELA LOPES	SETOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL	99087/23
1238663	FABIO DOS SANTOS GIANNINI	SETOR DE PLANOS VIÁRIOS	95222/21
1288920	FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE	98029/22
978086	HAMILTON FERNANDO FORTUNATO	SETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	95222/21
994804	JOSE RICARDO MARCHESINI AMARAL	SETOR DE PLANOS URBANÍSTICOS	95222/21
913529	JOSE ROBERTO DE PAULA CARVALHO	SETOR DE EXPEDIENTE	95222/21
1280864	LAWRENCE KUIM CARDOSO	SETOR DE CARTOGRAFIA	95222/21
1079751	LEILA CELIA MONTEIRO LEITE	SETOR DE RECURSOS HUMANOS E INFORMÁTICA	95222/21
375870	LUCIANA REGINA DOS PASSOS COSSOLIN	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MÉDIO PORTE	95222/21
1081438	MARCELO SIDNEY DE AZEVEDO	SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS	95222/21
961027	MARIA BREVES MOREIRA	SETOR DE DOCUMENTAÇÃO	96854/22
874663	MARIA SONIA LIMA BALBINO	SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO	95222/21
376850	MARILEUZE DE FATIMA GURIAN LENCO	SETOR DE LICENÇA E USO	97247/22
1280023	MARIO GIFONI DE CARVALHO	SETOR DE AEROFOTOGRAMETRIA E RESTITUIÇÃO	95222/21
657352	MARTA MARQUES DA SILVA CARDOSO	SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS	98526/23
1077961	PLINIO ZAMBELLO NETO	SETOR DE RECEPÇÃO TÉCNICA E INFORMATIVA	95222/21
879045	RAIMUNDO NONATO DANIEL MARANHÃO FILHO	SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS	95222/21
1238540	RENAN CAVALCANTI TORICELLI	SETOR DE LAUDOS TÉCNICOS	97068/22

435163	RICARDO HIDEKI TAKADA	SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS	95222/21
364673	ROSANA GOMES PESSOA	SETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	95222/21
1269216	ROSANA RUFINO MINGATTO	SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS	95222/21
995061	ROSELI DOS REIS SILVA BARROS	SETOR DE PLANEJAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	95222/21
288373	ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA	SETOR DE ZONEAMENTO	95222/21
906506	SERGIO LUIZ PERON	SETOR DE PATRIMÔNIO	95222/21
1263250	STELA RODRIGUES DOS SANTOS	SETOR DE EXPEDIENTE GERAL	95222/21
371831	TANIA REGINA TAVARES DA SILVA	SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES	98029/22
1289373	TIAGO BENASSE DE OLIVEIRA	SETOR DE EXPEDIENTE	96854/22
1083040	VERGINIA APARECIDA DORNELAS	SETOR DE LICENÇA E PUBLICIDADE	95222/21

Revogar, a partir de 04/07/2023, os itens das portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para exercerem Gratificação de Função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	PORTARIA
290521	ADRIANA PAULA FORT FONTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	92794/19
675342	ANDRE FONSECA VELOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	97413/22
1098969	ANDRE LUIS LEITE VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	97717/22
364231	ANDRESA RIBEIRO CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	98526/23
1079662	ANTONIO DELAMARQUES LOURENCINI DE ALMEIDA	COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
1262890	CARLA MARIANA ALBURGUETTI	COORDENADORIA SETORIAL DE PARCELAMENTO DO SOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	92822/19
911976	CLAUDIO HENRIQUE BEZERRA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	90694/18 E 90743/18
1261924	DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO	COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO VIARIO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	92131/19
873624	DAVILSON APARECIDO MARCELINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	90694/18 E 90743/18
1087282	DORIVAL SETSUO NAKAMURA	DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
967882	ENZO FAVALLI	COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 1	88566/17
287407	ERICA MORICONI PACHECO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	93356/20
1272268	ESTER ISHIKAWA REAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	92989/19
1325442	FABIO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	99086/23
1113739	FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	92994/19
1112988	FERNANDO PERRI SATORRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	92715/19 E 92822/19
1272527	GUILHERME HENRIQUE STROEDER MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	92988/19
1037790	IRMA RIUL SIGOLO TAMIOSSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	92337/19
286958	JARIS MARA SILVA SANTOS CONSORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	88566/17
1288857	LUCIANA MIDORI FUKUGAUTI	COORDENADORIA SETORIAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
1242520	LUIS FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA SETORIAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
1289195	MARCELO HENRIQUE DALLAPICULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 1	90694/18 E 90743/18
1005120	MARCIO RODRIGO BARBUTTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	90694/18 E 90743/18
1270214	MARCIO ROGERIO PAGLIATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	97408/22
1078305	MARCOS MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	97408/22
1034472	MARIA CELIA MOURA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	97620/22
436020	MARIA ISABEL RIBEIRO RAGASSI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	98525/23
285668	MARISTELA MARIA DOS SANTOS MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	88566/17

1299239	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	92793/19
1239341	MIRIAN LIZANDRA BELTRAME DE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	98792/23
1107038	NEIMAR TARELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	98525/23
1263323	RAFAELA RIBEIRO VIOLATO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	92930/19
897248	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE	COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
1113046	RICARDO MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	90694/18 E 90743/18
1113186	ROBSON TADEU TINOCO BEZERRA BRANDÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	88566/17
1262653	RODOLFO ANDRE REISZ	COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO VIARIO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90305/18
376523	ROSIMEIRE SIMÕES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 5	97408/22
1077023	RUBEN CELSO QUESITI PASSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	97997/22
906352	SALETE RODRIGUES DE CASTRO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2	90694/18 E 90743/18
1238434	SARAH MARIKO YAMAUCHI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	98526/23
817708	SIMIÃO VICENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	97528/22
1078658	SIMONE MEDEIROS EYERTHOMAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3	92990/19
1097555	VAGNER BASSAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	90694/18 E 90743/18
1097504	VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4	97997/22

Revogar, a partir de 04/07/2023, os itens das portarias que nomearam os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO				
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	PORTARIA
373362	ALINE FERNANDA SAROBA RODRIGUES	COORDENADORIA SETORIAL DE ATENDIMENTO À CLIENTE	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95603/21
1367358	BIANCA DE OLIVEIRA MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO II	97767/22
1282875	CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	SECRETARIO MUNICIPAL	97614/22
1376438	DEBORA FERREIRA GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO III	95789/21
1262955	DEBORA NUNES GOU-LART DA SILVA	COORDENADORIA SETORIAL DE ADMINISTRAÇÃO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	97844/22
985180	EDVALDO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA SETORIAL DE BANCO DE DADOS	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95397/21
1374427	EMILIO CARLOS ALBIERI	COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95526/21
906441	HELIO CESAR GOMES	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	DIRETOR	95248/21
1077775	JOSIANE CASSIA CELESTINO ZANIRATO	COORDENADORIA SETORIAL DE GEOPROCESSAMENTO, BASE CARTOGRAFICA E AEROFOTOGRAMETRIA	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95231/21
1353608	JULIA VOLTANI LESSA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO I	95233/21
1262637	KLEBER BERBERT DA FONSECA	COORDENADORIA SETORIAL DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95231/21
1408364	LARISSA LIMÃO COMUCCI	COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO FÍSICO TERRITORIAL	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	99222/23
940186	LUIS FERNANDO LEME PETTORINO	COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95231/21
1377230	LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	ASSESSOR SUPERIOR I	98779/23
1385747	MARCELA CRISTIANE PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	SECRETARIO ADJUNTO	97597/22
1113054	MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO	DIRETOR	95232/21
1250760	MARCELO DUARTE DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	ASSESSOR SUPERIOR I	95362/21
1374656	MARIENE HOLANDA ANSELMO	COORDENADORIA SETORIAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	97844/22

1230506	MONNA HAMSSI TAHA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	DIRETOR	97614/22
1305549	RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO	COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL	95231/21
1397770	RUI ANTONIO CEREGATTI	DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	DIRETOR	99808/23
1406566	THIAGO LOPES FRANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	ASSESSOR NÍVEL MÉDIO I	98996/23

Revogar, a partir de 04/07/2023, os itens das portarias que designaram os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas Coordenadorias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
MATRÍCULA	NOME	COORDENADORIA	PORTARIA
1113739	FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI	COORDENADORIA SETORIAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	97927/22
1112988	FERNANDO PERRI SATORRES	COORDENADORIA SETORIAL DE PARCELAMENTO DO SOLO	94925/21
1078305	MARCOS MENDES	COORDENADORIA SETORIAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	97408/22
1097555	VAGNER BASSAN	COORDENADORIA SETORIAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	85107/15

Designar, a partir de 04/07/2023, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a Função Gratificada de Chefe de Setor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
1289225	BRUNA BANNWART	SETOR DE PARCELAMENTO DO SOLO
1249924	BRUNO CARVALHO DE MOURA LOPES	SETOR DE FICHA DE INFORMAÇÃO
1264532	CELIA REGINA CARDOSO NADOTTI	SETOR DE MANUTENÇÃO, CADASTRO E BASE CARTOGRÁFICA
371300	CIRENE RODRIGUES GOTIS PETTORINO	SETOR DE CERTIDÕES
1314270	DANIELA LOPES	SETOR DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
1238663	FABIO DOS SANTOS GIANNINI	SETOR DE PLANOS VIÁRIOS
994804	JOSE RICARDO MARCHESINI AMARAL	SETOR DE PLANOS URBANÍSTICOS
913529	JOSE ROBERTO DE PAULA CARVALHO	SETOR DE EXPEDIENTE
1280864	LAWRENCE KUIM CARDOSO	SETOR DE CARTOGRAFIA
1081438	MARCELO SIDNEY DE AZEVEDO	SETOR DE CONVERSÃO DE DADOS
961027	MARIA BREVES MOREIRA	SETOR DE DOCUMENTAÇÃO
1280023	MARIO GIFONI DE CARVALHO	SETOR DE AEROFOTOGRAMETRIA E RESTITUIÇÃO
1077961	PLINIO ZAMBELLO NETO	SETOR DE RECEPÇÃO TÉCNICA E INFORMATIVA
879045	RAIMUNDO NONATO DANIEL MARANHÃO FILHO	SETOR DE INFORMAÇÕES ANALÍTICAS
1238540	RENAN CAVALCANTI TORICELLI	SETOR DE LAUDOS TÉCNICOS
435163	RICARDO HIDEKI TAKADA	SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS
364673	ROSANA GOMES PESSOA	SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS
995061	ROSELI DOS REIS SILVA BARROS	SETOR DE PLANEJAMENTO SÓCIO ECONÔMICO
288373	ROSSIMARI IZIDIA OLIVEIRA LIMA	SETOR DE ZONEAMENTO
906506	SERGIO LUIZ PERON	SETOR DE PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
881422	ANTONIO ROBERTO RAMALHO	SETOR DE VISTORIA TÉCNICA
1262912	CAMILA SANCHES PINHEIRO DOS SANTOS	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECIAIS
1288920	FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE PEQUENO PORTE
978086	HAMILTON FERNANDO FORTUNATO	SETOR DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
1079751	LEILA CELIA MONTEIRO LEITE	SETOR DE RECURSOS HUMANOS E INFORMATICA
375870	LUCIANA REGINA DOS PASSOS COSSOLIN	SETOR DE ANÁLISE DE PROJETOS DE MÉDIO PORTE
874663	MARIA SONIA LIMA BALBINO	SETOR DE SUPRIMENTOS E CONTROLE FINANCEIRO
376850	MARILEUZE DE FATIMA GURIAN LENCO	SETOR DE LICENÇA E USO
657352	MARTA MARQUES DA SILVA CARDOSO	SETOR DE DIRETRIZES VIÁRIAS
1269216	ROSANA RUFINO MINGATTO	SETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
1263250	STELA RODRIGUES DOS SANTOS	SETOR DE EXPEDIENTE
371831	TANIA REGINA TAVARES DA SILVA	SETOR DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DAS EDIFICAÇÕES
1289373	TIAGO BENASSE DE OLIVEIRA	SETOR DE EXPEDIENTE
1083040	VERGINIA APARECIDA DORNELAS	SETOR DE LICENÇA E PUBLICIDADE

Designar, a partir de 04/07/2023, os servidores abaixo relacionados, para exercerem Gratificação de Função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
1261924	DANIELA ZACARDI DE ALMEIDA CAMARGO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2

967882	ENZO FAVALLI	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 1
287407	ERICA MORICONI PACHECO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1325442	FABIO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1112988	FERNANDO PERRI SATORRES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1034472	MARIA CELIA MOURA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
285668	MARISTELA MARIA DOS SANTOS MARQUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1239341	MIRIAN LIZANDRA BELTRAME DE OLIVEIRA LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1263323	RAFAELLA RIBEIRO VIOLATO	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
897248	RAIMUNDO DE OLIVEIRA LEITE	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE BANCO DE DADOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1113186	ROBSON TADEU TINOCO BEZERRA BRANDÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1262653	RODOLFO ANDRE REISZ	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1077023	RUBEN CELSO QUESITI PASSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1097504	VIVIANE MITSUE SUZUKI NOBILE	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
290521	ADRIANA PAULA FORT FONTES	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
675342	ANDRE FONSECA VELOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1098969	ANDRE LUIS LEITE VIEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
364231	ANDRESA RIBEIRO CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1079662	ANTONIO DELAMARQUES LOURENCINI DE ALMEIDA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1262890	CARLA MARIANA ALBURGUETTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
911976	CLAUDIO HENRIQUE BEZERRA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
873624	DAVILSON APARECIDO MARCELINO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1087282	DORIVAL SETSUO NAKAMURA	DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1272268	ESTER ISHIKAWA REAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1113739	FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1272527	GUILHERME HENRIQUE STROEDER MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1037790	IRMA RIUL SIGOLO TAMIOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
286958	JARIS MARA SILVA SANTOS CONSORTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1288857	LUCIANA MIDORI FUKUGAUTI	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1242520	LUIS FELIPE MACHADO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1289195	MARCELO HENRIQUE DALLAPICULA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 1
1005120	MARCIO RODRIGO BARBUTTI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1270214	MARCIO ROGERIO PAGLIATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1078305	MARCOS MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
436020	MARIA ISABEL RIBEIRO RAGASSI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1299239	MATHEUS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1107038	NEIMAR TARELHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1113046	RICARDO MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
376523	ROSIMEIRE SIMÕES DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 5
906352	SALETE RODRIGUES DE CASTRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 2
1238434	SARAH MARIKO YAMAUCHI	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
817708	SIMIÃO VICENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4
1078658	SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 3
1097555	VAGNER BASSAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO 4

Nomear, a partir de 04/07/2023, os servidores abaixo relacionados, para exercerem cargo em comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
373362	ALINE FERNANDA SAROBA RODRIGUES	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE ATENDIMENTO À CLIENTE	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1367358	BIANCA DE OLIVEIRA MENDES	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	ASSESSOR NIVEL MEDIO II
985180	EDVALDO DE OLIVEIRA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE BANCO DE DADOS	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1077775	JOSIANE CASSIA CELESTINO ZANIRATO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE GEOPROCESSAMENTO, BASE CARTOGRAFICA E AEROFOTOGRAMETRIA	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1353608	JULIA VOLTANI LESSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	ASSESSOR NIVEL MEDIO I
1262637	KLEBER BERBERT DA FONSECA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE LAUDOS E DESENHOS TECNICOS	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1408364	LARISSA LIMÃO COMUCCI	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO FISICO TERRITORIAL	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
940186	LUIS FERNANDO LEME PETTORINO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO DE DADOS SÓCIO ECONÓMICO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1377230	LUIZ CARLOS RODRIGUES JUNIOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	ASSESSOR SUPERIOR I
1385747	MARCELA CRISTIANE PUPIN	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	SECRETARIO ADJUNTO
1113054	MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO	DIRETOR
1230506	MONNA HAMSSI TAHA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	DIRETOR
1305549	RAQUEL DE OLIVEIRA JOÃO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PLANEJAMENTO VIÁRIO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
1282875	CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	SECRETARIO MUNICIPAL
1376438	DEBORA FERREIRA GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ASSESSOR NIVEL MEDIO III
1262955	DEBORA NUNES GOU-LART DA SILVA	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL ADMINISTRATIVA	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1374427	EMILIO CARLOS ALBIERI	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
906441	HELIO CESAR GOMES	DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	DIRETOR
1250760	MARCELO DUARTE DA CONCEIÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ASSESSOR SUPERIOR I
1374656	MARIENE HOLANDA ANSELMO	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL FINANCEIRA	COORDENADOR DEPARTAMENTAL
1397770	RUI ANTONIO CEREGATTI	DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	DIRETOR
1406566	THIAGO LOPES FRANÇA	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	ASSESSOR NIVEL MEDIO I

Designar, a partir de 04/07/2023, os servidores abaixo relacionados, para responderem pelas Coordenadorias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO		
MATRÍCULA	NOME	COORDENADORIA
1112988	FERNANDO PERRI SATORRES	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PARCELAMENTO DO SOLO
AN7_ANEXO_8.XLS		
MATRÍCULA	NOME	COORDENADORIA
1113739	FABIOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
1078305	MARCOS MENDES	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
1097555	VAGNER BASSAN	COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CRF nº 74, expedida em 14 de julho de 2021. Reeditada em 08 de agosto de 2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Habitação, Arly de Lara Romão, nomeado pela Portaria nº 94.540/2021 publicada no Diário Oficial do Município em 04/01/2021, pelo Diretor de Departamento, Lucas Bonora da Silva, nomeado pela Portaria nº 94.776/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 09/02/2021, no desempenho de suas atribuições legais, **CERTIFICA** que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA** foi aprovado pelo Município de Campinas em 13 de agosto de 2002, nos termos do Protocolo Administrativo nº 1985.0.33788 e Protocolo Administrativo nº 2020.10.14565.

HISTÓRICO

O Condomínio Edifício Maria Helena, com base no cadastro físico do Município, corresponde ao terreno do prédio de nº 308 (comercial), nº 310 (residencial) localizado

à Avenida Santa Izabel, no Distrito de Barão Geraldo, e possui as seguintes medidas e confrontações, conforme Matrícula nº 48.190 - 2º RI: 13,00m de frente para Avenida Santa Izabel, tendo nos fundos a largura de 12,62m, da frente aos fundos, de um lado mede 34,35m, de outro lado 34,79m, com a área total de 440,20m², confrontando com os lotes 01,02, 03, 07 e 25.

O Condomínio Edifício Maria Helena é composto por 01 (um) bloco, com 01 (uma) loja, 24 (vinte e quatro) apartamentos, distribuídos em 06 (seis) pavimentos.

Embora o Condomínio Edifício Maria Helena tenha sido aprovado e o Município tenha emitido o Certificado de Conclusão de Obras nº 00313, em 20 de março de 2003, a incorporação imobiliária e/ou a instituição do referido empreendimento não foram submetidos a registro perante 2º Registro de Imóveis de Campinas.

Desta forma, por se tratar de empreendimento pendente de regularização, diversos proprietários tabularam efetuar transmissões de frações ideais, por meio de escrituras públicas e instrumentos particulares, corroborando a irregularidade registrária do condomínio, classificando-o como núcleo urbano informal, nos termos do inciso II do artigo 11 da Lei Federal nº 13.465/2017.

O Condomínio Edifício Maria Helena é composto por 01 (uma) loja e 24 (vinte e quatro) apartamentos e possui o seguinte quadro de áreas, conforme elementos apresentados pelo responsável técnico do empreendimento.

ESPECIFICAÇÃO	m²
Terreno	440,20
Subsolo	316,16
Térreo:	
Residencial	56,04
Portaria Residencial	5,32
Comercial	179,58
TOTAL TÉRREO	240,94
Pavimento Tipo	1.232,46
Zelador/ Casa de Máquinas	85,52
TOTAL EXISTENTE	1.875,08

DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

TIPO DE OCUPAÇÃO: Residencial multifamiliar vertical e comercial.

SUBSOLO - Contém: rampa (sobe), projeção guarita, medidores, escada caracol, 12 (doze) vagas de garagens sob nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, poço para 02 (dois) elevadores, bomba recalque nobreak.

TÉRREO (Implantação Geral) - Contém: com rampa desce, guarita, escada caracol, wc, hall, poço para 02 (dois) elevadores, duto, caixa de escadas com porta de acesso, loja com dois wc, e 01 (uma) loja.

PAVIMENTOS TIPO (1º ao 6º andares) - Contém: 06 (seis) andares ou pavimentos "tipo", ou seja, do 1º ao 6º andar, que serão idênticos e cada um contém: hall de circulação, poço para 02 (dois) elevadores; caixa de escadas com porta de acesso; e 04 (quatro) apartamentos tipo com a seguinte numeração:

- 1º Andar: Apartamentos nº 11, 12, 13 e 14;
- 2º Andar: Apartamentos nº 21, 22, 23 e 24;
- 3º Andar: Apartamentos nº 31, 32, 33 e 34;
- 4º Andar: Apartamentos nº 41, 42, 43 e 44;
- 5º Andar: Apartamentos nº 51, 52, 53 e 54;
- 6º Andar: Apartamentos nº 61, 62, 63 e 64;

PAVIMENTO - ZELADOR - CASA DE MÁQUINAS - Contém: hall de circulação, casa de máquinas, poço para 02 (dois) elevadores, caixa de escadas com porta de acesso, 01 (um) apartamento com: área de serviço coberta, cozinha, banheiro e dormitório.

UNIDADES AUTÔNOMAS

TÉRREO - Contém: 01 (uma) loja.

PAVIMENTOS TIPO (1º ao 6º andares) - contém: 06 (seis) andares ou pavimentos "tipo", ou seja, do 1º ao 6º andar, que serão idênticos e cada um contém: um apartamento de final "1", um apartamento de final "2", um apartamento de final "3", um apartamento de final "4":

- 1º Andar: Apartamentos nº 11, 12, 13 e 14;
- 2º Andar: Apartamentos nº 21, 22, 23 e 24;
- 3º Andar: Apartamentos nº 31, 32, 33 e 34;
- 4º Andar: Apartamentos nº 41, 42, 43 e 44;
- 5º Andar: Apartamentos nº 51, 52, 53 e 54;
- 6º Andar: Apartamentos nº 61, 62, 63 e 64;

PARTES DE USO COMUM

SUBSOLO - Contém: rampa (sobe), projeção guarita, medidores, escada caracol, 12 (doze) vagas de garagens sob nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, poço para 02 (dois) elevadores, bomba recalque nobreak.

TÉRREO (Implantação Geral) - Contém: com rampa desce, guarita, escada caracol, wc, hall, poço para 02 (dois) elevadores, duto, caixa de escadas com porta de acesso, loja com dois wc, e 01 (uma) loja.

PAVIMENTOS TIPO (1º ao 6º andares) - Contém: 06 (seis) andares ou pavimentos "tipo", ou seja, do 1º ao 6º andar, que serão idênticos e cada um contém: hall de circulação, poço para 02 (dois) elevadores; caixa de escadas com porta de acesso.

PAVIMENTO - ZELADOR - CASA DE MÁQUINAS - Contém: hall de circulação, casa de máquinas, poço para 02 (dois) elevadores, caixa de escadas com porta de acesso, 01 (um) apartamento com: área de serviço coberta, cozinha, banheiro e dormitório.

PEÇAS E ÁREAS DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

A LOJA situada no térreo contém as seguintes peças: a loja propriamente dita e 02 (dois) wc., com as seguintes áreas: privativa principal de 179,5800m²; comum de 77,8128, real total 257,3920m², coeficiente de proporcionalidade 14,174000% (fração

ideal %);

Os 12 (doze) APARTAMENTOS "tipo" (sem garagem) nº 11, 12, 13 e 14, localizados no 1º andar e os de finais "3 e 4" localizados no 2º ao 5º andar, são idênticos e cada um conterá as seguintes peças: sala, dormitório, cozinha, área de serviços, banheiro, e as seguintes áreas: privativa de 41,6050m², comum total de 18,0290m², total real de 59,6340m², coeficiente de proporcionalidade 3,284000 (fração ideal%);

Os 02 (dois) APARTAMENTOS "tipo 1" (com garagem) nº 22 do 2º andar e 63 do 6º andar, são idênticos e cada um conterá as seguintes peças: sala, dormitório, cozinha, área de serviços, banheiro, e as seguintes áreas: privativa de 41,6050m²; área comum total de 32,5200m² (sendo 11,5000m² de divisão não proporcional e 21,0200m² de divisão proporcional); total real de 74,1250m coeficiente de proporcionalidade 3,829000% (fração ideal%);

Os 10 (dez) APARTAMENTOS "tipo 2" (com garagem) de finais "1 e 2" localizados no 3º ao 5º andar, e os Apartamentos nº 61, 62 e 64, localizados no 6º andar, são idênticos e cada um conterá as seguintes peças: sala, dormitório, cozinha, área de serviços, banheiro, e as seguintes áreas: privativa de 41,6050m²; área comum total de 33,778m² (sendo 12,5000m² de divisão não proporcional e 21,2780m² de divisão proporcional); total real de 75,3830m coeficiente de proporcionalidade 3,876000% (fração ideal%);

VINCULAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM COBERTAS AOS APARTAMENTOS

APARTAMENTO	VAGA
21	01
22	03
31	05
32	06
41	07
42	09
51	10
52	11
61	08
62	12
63	02
64	04

NOTIFICAÇÃO

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, a Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB notificou por edital, via Diário Oficial do Município, eventuais terceiros interessados para, em querendo, apresentarem impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, ao processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA, sem que houvesse qualquer impugnação.

Os proprietários das unidades autônomas e os confrontantes do perímetro da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA também foram notificados individualmente via postal, mediante A.R., nos endereços constantes nas matrículas e transcrições atualizadas para, em querendo, manifestarem-se em relação ao processo de regularização fundiária dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, conforme disposto no §4º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017, sem que houvesse qualquer tipo de impugnação não superada pela Municipalidade.

TITULAÇÃO

O promovedor da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA elaborou a listagem dos proprietários titulares de domínio de cada unidade autônoma regularizada para a devida averbação do direito real ora indicado nas matrículas individualizadas, em atenção ao disposto no artigo 44, §1º, inciso III da Lei Federal nº 13.465/2017, a qual integra a presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Nesse diapasão, **CERTIFICAMOS** que o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA** cumpriu todos os atos de aprovação, urbanística e ambiental, perante o Município de Campinas, motivo pelo qual atestamos a sua regularidade, nos termos do Protocolo Administrativo nº 2020.10.14565.

O presente documento, composto por 06 (seis) laudas, é expedido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo integrado por:

- Planta de substituição de projeto aprovada em 13/08/2002, nos termos do Protocolo Administrativo nº 1985.0.33788;
- Certificado de Conclusão de Obra - CCO nº 003313, expedido em 20/03/2003;
- Memorial Descritivo de Especificação do Condomínio Edifício Maria Helena;
- Quadros da NBR 12721/2006;
- Convenção Condominial e Regimento Interno;
- Listagem dos beneficiários da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E, elaborada pelo promovedor da regularização;

Para efeitos de instituição e especificação, fica instituído o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARIA HELENA**, por meio da presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF, para que a mesma alcance o competente registro junto à Matrícula nº 48.190 do 2º Registro de Imóveis de Campinas, ficando estabelecida como convenção condominial a minuta que compõem a presente Certidão de Regularização Fundiária - CRF.

Campinas, 08 de agosto de 2023
LUCAS BONORA DA SILVA
 Diretor de Departamento
ARLY DE LARA ROMÃO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Autorização de Despesa

Protocolado nº:PMC.2021.00043662-15

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto:Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem nos bairros Parque São Paulo e Jd. Itatinga - Campinas/SP

Assunto:Termo de Contrato nº136/2022 - Reajuste

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**

1-O reajuste do Termo de Contrato nº 136/2022 em 15,3058% nos exatos termos dos pareceres doc. SEI 8567503e 8567856, referente ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024;

2 - A despesa no valor total de R\$ 1.176.860,77(um milhão, cento e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), em favor da empresa IDEAL INFRAESTRUTURA E MONTAGEM LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 04.690.015/0001-80, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº8757398.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - A Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalizações de Ajustes, para as devidas anotações; e

2 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, para demais providências.

ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Autorização de Despesa

Protocolado nº:PMC.2022.00020342-23

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto:Execução de Obras de Pavimentação e Drenagem na CAM-127 - Estrada Municipal Isabel Frago Ferrão - Campinas/SP

Assunto:Termo de Contrato nº147/2022 - Reajuste

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no inciso VI do artigo 8º do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO:**

1-O reajuste do Termo de Contrato nº 147/2022 em 13,9225% nos exatos termos dos pareceres doc. SEI 8572726 e 8572869, referente ao período de março de 2023 a fevereiro de 2024;

2 - A despesa no valor total de R\$ 1.022.772,35(um milhão, vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), em favor da empresa GIMMA ENGENHARIA LTDA- inscrita no CNPJ sob o nº 03.124.647/0001-13, consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº8757553.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1 - A Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalizações de Ajustes, para as devidas anotações; e

2 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, para demais providências.

ENGº CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00036316-68 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 49/19 **Locadores:** PAULO RODRIGUES DA SILVA **CPF n.º** 558.439.808-07, **CLARICE COSTA DA SILVA CPF n.º** 158.444.098-84 **Termo de Locação n.º** 08/19 **Termo de Aditamento de Locação n.º** 013/23 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação. **Valor total:** R\$ 28.342,32 **Assinatura:** 04/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00034737-78 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 208/2022 **Ata de Registro de Preços n.º** 470/22 **Termo de Rescisão n.º** 005/23 **Contratada:** MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI **CNPJ n.º** 62.458.476/0001-28 **Assinatura:** 09/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00094958-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 269/23 **Contratada:** MAREMAR PISCINAS LTDA **CNPJ n.º** 09.058.505/0001-81 **Termo de Contrato n.º** 231/23 **Objeto:** Prestação de serviço de manutenção e limpeza de piscinas visando atender a demanda da SMASDH. **Valor:** R\$ 10.800,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026717-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 141/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 464/23 **Detentora da Ata:** FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME **CNPJ n.º** 22.579.314/0001-23 **Objeto:** Registro de Preços de cartuchos e toners para impressoras. **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 49,40) e 02 (R\$ 49,40) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026717-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 141/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 465/23 **Detentora da Ata:** TREMA BRASIL LTDA **CNPJ n.º** 19.577.163/0001-60 **Objeto:** Registro de Preços de cartuchos e toners para impressoras. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 18,85), 04 (R\$ 19,82), 05 (R\$ 27,50), 06 (R\$ 52,50), 08 (R\$ 37,60), 09 (R\$ 52,80) e 10 (R\$ 49,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00026717-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 141/2023 **Ata de Registro de Preços n.º** 466/23 **Detentora da Ata:** J. L. MARTINS - INFORMÁTICA - ME **CNPJ n.º** 23.186.928/0001-08 **Objeto:** Registro de Preços de cartuchos e toners para impressoras. **Preço Unitário:** itens 07 (R\$ 38,00), 11 (R\$ 43,89) e 12 (R\$ 90,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 09/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00061503-76 **Interessado:** Secretaria

Municipal de Infraestrutura **Modalidade:** RDC Eletrônico nº 09/2023 **Contratada:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **CNPJ nº** 09.033.330/0001-58 **Termo de Contratonº** 232/23 **Objeto:** Execução de obras de recapeamento com fresagem e controle tecnológico na Rua Ceará, no município de Campinas-SP. **Valor:** R\$ 268.636,92 **Prazo:** 04 meses **Assinatura:** 09/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00069385-42 **Interessado** Secretaria Municipal de Assistência Social **Termo de Colaboração n.º** 89/23 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ **CNPJ nº** 57.501.611/0001-30 **Objeto:** Ações para a Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, sendo 2 (dois) grupos do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos - Residência Inclusiva **Valor:** R\$ 8.899.977,00 **Prazo:** até 31/03/28 **Assinatura:** 08/08/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00023857-01 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Convênio n.º** 012/23 **Convênio:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA (FUMEC) **CNPJ nº** 57.500.902/0001-04 **Objeto:** Execução e gerenciamento de obras de construção de novas unidades, aquisições de bens de consumo e materiais permanentes a elas relacionadas, e reformas em geral **Valor:** R\$ 481.000.000,00 **Prazo:** 36 meses **Assinatura:** 09/08/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 091/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/19, protocolado nº 19/10/19.171, onde figura como interessado o NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Leste da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº 119.131-4 decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, com fulcro no artigo 184, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 04 de agosto de 2023

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO



ATENÇÃO! Conforme determinação do Decreto nº 22781/2023, o SEMURB On-line deixará de receber novos pedidos a partir de 11/08/2023. As novas solicitações serão recebidas exclusivamente pela plataforma APROVA FÁCIL.

Campinas, 07 de agosto de 2023

CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

Edital de Convocação da 3ª Reunião Ordinária 16 de agosto de 2023

Convocamos os senhores conselheiros titulares e convidamos os senhores suplentes para 3ª Reunião Ordinária a ser realizada quarta-feira dia 16 de agosto de 2023, às 14:00hs, Salão Vermelho, Paço Municipal, Campinas/SP.

Pauta:

1. Apresentação e transição da Presidência do CONCIDADE;
2. Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária;
3. Reabertura de inscrição para vagas remanescentes no CONCIDADE;
4. Apresentação sobre propostas e andamento referentes aos:
 - Polo de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - PIDS
 - Intervenções iniciais na Área do Pátio Ferroviário
5. Comunicados do Presidente e Conselheiros.

Campinas, 08 de agosto de 2023

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

Edital de Convocação 3ª Reunião Ordinária - 15/08/2023

Convocamos os Senhores Conselheiros titulares representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes que compõem os respectivos segmentos deste Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, para 3ª Reunião Ordinária a ser realizada terça-feira, dia 15 de agosto, às 9:30hs, através de ambiente virtual.

LINK DE ACESSO:

<https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/nil-2cy-sro-z6g>

Pauta:

- 1) Comunicados:
 - a - Sobre saldo e extratos bancários;
 - b - Sobre balanços Patrimoniais.
- 2) Matérias para Deliberação:
 - a - Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 15/06/2023;
 - b - Aprovação do Vice-Presidente para FMDU.
- 3) Comunicados da Presidência:
 - a - Alteração da Servidora da Secretária Executiva;
 - b - Alteração da Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo;
 - c - Data da próxima reunião.
- 4) Assuntos Gerais - Palavra livre.

Campinas, 08 de agosto de 2023

CAROLINA BARACAT NASCIMENTO LAZINHO

PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FMDU

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2022.00067897-84. Interessado: Condomínio Edifício Genova. **Decisão:** INDEFIRO a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 11001 apresentada através do processo administrativo 2023/11/07719 por falta de amparo legal.

Campinas, 13 de julho de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DECON

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE URBANISMO

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT 23/11/8517 FELIPE MARÇAL - PROT 23/11/8637 AURELIO WILHAM XAVIER - PROT 23/11/8640 ANTONIO CARLOS PEREIRA - PROT 23/11/8636 AURELIO WILHAM XAVIER - PROT 23/11/8646 ATMO EDUCAÇÃO LTDA - PROT 23/11/8601 ROSÂNGELA ALVES DA ROCHA PRADO - PROT 23/11/8677 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT 23/11/8674 ROBERT APARECIDO DA SILVA - PROT 23/11/8979 GBC EMPREENDIMENTOS E MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT 23/11/8447 JOCELIA MARQUES JARDIM PEREIRA - PROT 23/11/8364 MIGUEL RIBEIRO POSATO - PROT 23/11/8683 GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO SUSPENSO CONFORME O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT 23/11/8430 ALFREDO FERNANDEZ OLMOS JUNIOR - PROT 23/11/8419 GBG SERVIÇOS DE COBRANÇAS E ADM. DE BENS LTDA - PROT 23/11/8856 EDILSON HARUYOSHI HARIMA - PROT 23/11/8850 HAJA VILA SAL SPE

INDEFERIDOS OS PEDIDOS DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT 23/11/8448 JOCELIA MARQUES JARDIM PEREIRA - PROT 23/11/8553 ROSÂNGELA ALVES DA ROCHA PRADO - PROT 23/11/8130 JAIR DOMINGUES LEONARDO - PROT 23/11/8734 PLENO ARQUITETURA E LEGALIZAÇÃO LTDA - PROT 23/11/8760 JACINTO CRAGEL - PROT 23/11/8832 PAULO CEZAR DE CASTRO JUNIOR - PROT 23/11/8710 PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA

TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO FEITA NO D.O.M. EM 31/08/2023.

ONDE SE LÊ: CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

LEIA - SE: INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).

PROT.2023/11/8130 JAIR DOMINGUES LEONARDO

09 de agosto de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETÁRIA DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00024156-26. Interessado: Condoclínicas Geraldo F. Trinca.

- 1) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 11030 apresentada através do documento SEI 8679360 por falta de amparo legal.
- 2) Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias de prazo para o atendimento à intimação 34486.

Considerando que a comunicação oficial da prefeitura se dá através dos despachos no ambiente SEI e através das publicações em diário oficial, indefiro a solicitação de envio das notificações referentes a este processo por meio de e-mail.

Campinas, 28 de julho de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2023.00024156-26. Interessado: Condoclínicas Geraldo F. Trinca.

- 1) Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias de prazo, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00072915-85 anexado ao processo PMC.2023.00031262-11 do Condomínio Edifício Uruguaiá para atender à intimação nº 29528.
- 2) Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 11032 apresentada através do processo PMC.2023.00072914-02 por falta de amparo legal.

Campinas, 24 de julho de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

Processo SEI PMC.2018.00033419-11. Interessado: Condomínio Edifício Leonar do Paschoal.

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de cancelamento do A.I.M. nº 11019 apresentada através do processo PMC.2023.00071581-50 por falta de amparo legal.

Campinas, 19 de julho de 2023
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DO DECON

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA
INCÊNDIO E PÂNICO

Protocolo: 2012/11/1478. Interessado: Condomínio Edifício IPESP.

Protocolo: 2023/11/09147

Decisão: **INDEFIRO** a Solicitação de 180 (cento e oitenta) dias de prazo, tendo em vista a interdição administrativa da edificação desde 22 de maio de 2023.

Campinas, 09 de agosto de 2023

MARCOS MENDES
COORDENADOR DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela área técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV e do Check List, o qual acolho.

OBS: Foi enviada cópia do parecer por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/4834 WYNCORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROT. 2022/11/12693 GRUPO BENZO ADM. DE BENS LTDA.

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 49/2023

PROTOCOLO: 2022/11/12664 - INTERESSADO: CAROLINE GALVÃO DE SOUZA - OFICINA - AV. BRASIL 627

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e regularização para Instituição de Ensino Médio e Cursos Preparatórios - Oficina do Estudante, estabelecimento tipo CSEI Institucional, situado na Avenida Brasil, nº 627, sobre Lotes 011 e 015, Quarteirão/Quadra 00635-B, do loteamento Arruamento Mac Hardy, no município de Campinas, SP.

A instituição atende a 450 alunos, estima-se a ocupação de 225 alunos por período, e possui quadro com 9 funcionários. O empreendimento está situado em dois terrenos totalizando 645,00 m² de área. O lote 011-mod apresenta 170,00 m² de área clandestina a regularizar e o lote 015, tem 338,35 m² de área com C.C.O. Comercial e 79,25 m² de área clandestina a regularizar. A área total construída é 587,60 m². Os lotes possuem registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 61.747 e nº 86.718. O empreendimento está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Amarais. O Código Cartográfico, conforme Fichas Informativas 221009 e 206023, referente aos lotes 011 e 015 respectivamente, são: 3412.62.52.0223.01001 e 3412.62.52.0180.01001.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 29 de setembro de 2022, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e regularização de área clandestina para a Instituição de Ensino Médio e Cursos Preparatórios - Oficina do Estudante, nº 627;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentado RRT nº 13110293 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - assinado eletronicamente;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento da escola é das 07h às 22h em dias úteis, das 7h às 18h, aos sábados, e das 7h às 13h, aos domingos, com capacidade para atendimento de até 450 alunos e 9 funcionários;

A Ficha Informativa nº 221009 do lote 011 não apresenta área com C.C.O, tem área de terreno de 240,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 206023 do lote 015 apresenta 338,35 m² de área com C.C.O, tem área de terreno de 405,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A somatória da área dos lotes 011 e 015 é 645,00 m² e há 249,25 m² a regularizar no total (170,00 m² e 79,25 m², respectivamente);

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída total de 587,60 m² e oferece área para estacionamento de veículos em imóvel localizado na Rua Alberto Faria, nº 64;

Foi apresentada Declaração de Compromisso por parte do responsável pela instituição (fl. 134) que se compromete a realizar a contagem veicular e elaborar o RIT de acordo com o previsto na OS nº 04/2020;

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Providenciar a regularização da área clandestina e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) da área total objeto do EIV/RIV, nos lotes 011 e 015;

2. Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado

pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 28 de julho de 2023

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 50/2023

PROTOCOLO: 2022/11/12665 - INTERESSADO: CAROLINE GALVÃO DE SOUZA - OFICINA - AV. BRASIL 583, 593 E 601

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso e regularização para Instituição de Ensino Fundamental e Médio - Oficina do Estudante, estabelecimento tipo CSEI Institucional, situado na Avenida Brasil, nº 583, 593 e 601, sobre os Lotes 015, 011-UNI e 013, respectivamente, do Quarteirão/Quadra 00636-C, do loteamento Arruamento Cia. Mac-Hardy (Guanabara), no município de Campinas, SP.

A instituição atende a 850 alunos, em dois períodos, e possui quadro com 35 funcionários. O empreendimento está situado em três terrenos totalizando 2.470,11 m². O lote 015 tem 260,50 m², o 011-UNI, 3.061,64 m² e o lote 013, 351,97 m² de área construída, contando áreas aprovadas e a regularizar. A área construída total é 3.674,11 m². Os lotes possuem registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis e no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Campinas, sob Matrículas nº 68.940, 28.920, 2.190 - referentes aos lotes principais, voltados para a Av. Brasil - 132.321, 37.456, 84.567, 57.606 e 4.324, referentes aos lotes voltados para a Rua Felipe dos Santos que foram unificados ao lote 011-UNI. O empreendimento está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Amarais. Os Códigos Cartográficos, conforme Fichas Informativas 203399, 203397 e 203398 são: 3412.62.50.0429.01001 (lote 015), 3412.62.50.0325.01001 (lote 011-UNI) e 3412.62.50.0377.01001 (lote 013).

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 29 de setembro de 2022, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso e regularização de área clandestina para a Instituição de Ensino Fundamental e Médio - Oficina do Estudante, nº 583, 593 e 601; As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentado RRT nº 13110259 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - assinado eletronicamente;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento da escola é das 06h30 às 19h, de segunda a sexta, e das 06h30 às 17h, aos sábados, com capacidade para atendimento de até 850 alunos e 35 funcionários;

A Ficha Informativa nº 203399 do lote 015 apresenta 189,04 m² de área com C.C.O, tem área de terreno de 275,29 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 203397 do lote 011-UNI apresenta 531,28 m² de área com C.C.O, tem área de terreno de 1.825,86 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 203398 do lote 013 apresenta 184,17 m² de área com C.C.O, tem área de terreno de 368,96 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A somatória da área dos lotes 011-UNI, 013 e 015 é 2.470,11 m² e há 2.769,62 m² a regularizar no total (2.530,36 m², 167,80 m² e 71,46 m², respectivamente);

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída total de 3.674,11 m² em 3 pavimentos e oferece área para estacionamento de veículos em imóvel localizado na Rua Alberto Faria, nº 64;

Foi apresentada Declaração de Compromisso por parte do responsável pela instituição (fl. 120) que se compromete a realizar a contagem veicular e elaborar o RIT de acordo com o previsto na OS nº 04/2020;

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Providenciar a regularização da área clandestina e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) da área total objeto do EIV/RIV, nos lotes 011-UNI, 013 e 015 do Quarteirão/Quadra 636-C;

2. Realização da contagem veicular e elaboração do RIT completo num prazo de até seis meses após o final da quarentena e cumprimento de todas as exigências que forem solicitadas no momento pelo poder público municipal para a emissão do Alvará de Uso definitivo.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 28 de julho de 2023

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 51/2023

PROTOCOLO: 2023/11/1833 - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DOS MORA-DORES DA RUA DONA ELZA POMPEU DE CAMARGO - CÍS R. DONA ELZA POMPEU

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para regularização de Cinturão de Segurança (CIS) situado na Rua Dona Elza Pompeu de Camargo, do loteamento Jardim das Paineiras, no município de Campinas, SP.

Trata-se de via local com aproximadamente 160 m de extensão, configurando-se como "Rua sem saída" e contemplando 17 imóveis residenciais unifamiliares. A Rua Dona Elza Pompeu de Camargo é um entroncamento da Rua Hermínio Humberto Bertani e não apresenta conexão para outras vias ou passagens. O empreendimento está inserido na Zona Residencial - ZR, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 13 de fevereiro de 2023, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Parcelamento do Solo, de acordo com o Art. 21 e Art. 22, inciso III do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de regularização de Cinturão de Segurança (CIS) em situação irregular localizado na Rua Dona Elza Pompeu de Camargo;

A Área de Influência apresentada no estudo, devido à natureza e condições urbanísticas do entorno, foi considerada suficiente;

Foi apresentada ART nº 28027230230128639 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para implantação de Cinturão de Segurança na Rua Dona Elza Pompeu de Camargo, assinada;

Não há incremento populacional, devido à intervenção proposta ser de caráter urbano;

A região delimitada para implantação do futuro CIS contém 17 lotes com imóveis residenciais unifamiliares (a saber: lotes 35-UNI, 37, 38, 39 (uso unificado no local), 40, 41-UNI, 43-UNI, 45, 46, 47, 48, 11-UNI, 50-UNI, 52, 53, 54, 55 e 56 do Quarteirão/Quadra 2870/B) e 1 lote desocupado, sendo informado haver população total de 85 pessoas; os limites do fechamento constam da planta "Projeto Urbano de Áreas Inseridas no CIS e Locação da Rua Dona Elza Pompeu de Camargo e seu entorno" à fl. 97, vistada por esta equipe técnica;

Trata-se de via local com aproximadamente 160 m de extensão, configurando-se como "Rua sem saída";

Foi apresentado "Projeto Urbano de Áreas Inseridas no CIS e Locação da Rua Dona Elza Pompeu de Camargo e seu entorno", em folha única, que demonstra a proposta de adequação para o CIS, no que consta: adequação de calçada de acesso ao CIS com, no mínimo, 1,50 m de largura livre, piso contínuo e declividade longitudinal conforme estabelecido na LC 09/03; adequação do acesso conforme artigo 55 da LC 208/18 e Instrução Técnica 06/19 do Corpo de Bombeiros de São Paulo; e manutenção da área pública objeto de locação atual da guarita;

Foi apresentada declaração (fl. 101) em que o responsável técnico esclarece que os lotes 38 e 39 da Rua Dona Elza Pompeu de Camargo têm uso unificado no local, porém o cadastro perante os sistemas da Prefeitura ainda constam como dois lotes isolados;

Foi apresentado Relatório Técnico da EMDEC (fl. 58) em que o órgão não apresenta oposição quanto à regularização em questão;

"Trata-se de encaminhamento pela Coordenadoria do EIV para manifestação quanto à solicitação de regularização de Cinturão de Segurança - CIS, situado à Rua Dona Elza Pompeu de Camargo, Jardim das Paineiras. Em análise ao solicitado, temos a informar:

- O cinturão já se encontra estabelecido, sendo formado pela Rua Dona Elza Pompeu de Camargo em sua extensão integral, iniciando-se a 20 metros do entroncamento com a Rua Hermínio Humberto Bertani terminando em cul-de-sac, numa extensão aproximada de 160 metros, configurando-se como "Rua Sem Saída", e constituído por 18 lotes, sendo 17 lotes com edificações habitacionais unifamiliares e um lote desocupado.

- O cinturão possui acesso único, sendo constatada a existência de guarita, portão e cancela na entrada, possuindo área de acumulação de 20 metros de extensão desde controle de acesso até a Rua Hermínio Humberto Bertani, de acordo com a planta apresentada à fl. 50;

- A Rua Dona Elza Pompeu de Camargo, de acordo com o Decreto nº 21.384/2021, que define a hierarquização das vias no Município de Campinas, é classificada como via local;

- Não foi constatada a existência de vias de passagem de pedestres na área do Cinturão de Segurança;

- Não há circulação de linhas de transporte coletivo na via que constitui o CIS e, devido à condição de se tratar de rua sem saída, não haverá destinação da via para tal uso, a parada de ônibus mais próxima está situada a 130 metros da entrada do cinturão;

- Diante das características observadas, consideramos que o fechamento e a implantação de controle de acesso do sistema viário do presente Cinturão de Segurança não acarretam prejuízos à circulação ou à fluidez viária, dispondo o sistema viário do entorno de plena capacidade de absorção dos fluxos, portanto, nada temos a opor quanto à sua regularização."

O Departamento de Informação, Documentação e Cadastro (DIDC) foi consultado pelo SEI PMC.2023.00054947-81 em relação à planta de loteamento original da quadra B do Loteamento Jardim das Paineiras, que contém a Rua Dona Elza Pompeu de Camargo, em que se verificou a existência de 2 vias de pedestres entre os lotes 42 e 43 e os lotes 48 e 49, que diz no despacho nº 8563002:

"- Passagem de Pedestre entre os lote 42 e 43: Área doada à municipalidade na aprovação do loteamento Jardim das Paineiras, conforme transcrição nº 30.792, livro 3-AC, fls. 111 do 1º CRI, registrada em 11/09/1958. Para esta Passagem, consta a Lei nº 4.193, de 30/10/1972, que autoriza sua venda mediante concorrência entre os proprietários lindeiros, porém não constam informações em nossos arquivos, até a presente data, da efetivação desta alienação. Em consulta aos arquivos da DIDC-CDBD, consta Planta de anexação de lotes aprovada em 19/12/1977, que demonstra a anexação de passagem ao lote 43 (8563406).

- Passagem de Pedestre entre os lote 48 e 49: Área doada à municipalidade na aprovação do loteamento Jardim das Paineiras, conforme transcrição nº 30.792, livro 3-AC, fls. 111 do 1º CRI, registrada em 11/09/1958. Não consta informações de alienação desta Passagem de Pedestre em nossos arquivos. Em consulta aos arquivos da DIDC-CDBD, consta Planta de anexação de lotes aprovada em 25/05/1971, que demonstra a anexação de passagem ao lote 48 (8563486)."

A Área Técnica, para viabilidade da regularização do CIS, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022 junto à Associação, devendo ainda sua autorização se dar por decreto conforme previsto no Art. 57 da LC 208/2018, com as seguintes obrigações:

1. Implantação de calçada para acesso de pedestres ao futuro Cinturão de Segurança da Rua Dona Elza Pompeu de Camargo ligando à Rua Hermínio Humberto Bertani à guarita de acesso do CIS, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar 09/03 (passagens contínuos e sem mudança de declividade; largura mínima livre de 1,50 m);

2. Urbanização da Praça 7, com mobiliário e paisagismo, que serve de área de apoio para a guarita existente entre a Rua Dona Elza Pompeu de Camargo e a Rua Hermínio Humberto Bertani, devendo também a futura manutenção da área citada ser de responsabilidade do interessado;

3. Instalação de placa explicativa da permissão para o CIS com os horários em que pode haver o controle de acesso de veículos e pessoas em fonte visível e adequada para a leitura do pedestre, de acordo com o art. 56, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 208/18;

4. Regularização da guarita implantada em área pública perante a SETEC, como pede o art. 56, incisos IX, da Lei Complementar nº 208/18;

5. Os portões para fechamento do CIS devem apresentar permeabilidade visual, analogamente ao que consta no Art. 49, incisos X (quando em acessos secundários) e XI (quando no acesso principal), da Lei Complementar nº 208/18;

a) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura, contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras alterações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 28 de julho de 2023

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº52/2023

PROTOCOLO: 2023/11/2875 - **INTERESSADO:** JULIO CESAR VALIM CAMPOS (GRUPO BENZO ADM.)

ASSUNTO: EIV (ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA)

PRÉAMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimento do tipo CSEI - Comércio, Serviços, Institucional e Industrial, de centro comercial, situado na Rua Emerson José Moreira, nº 1790, 1804 e 1818, sobre Lote 19, Lote 20-B e Lote 20-A-SUB do quarteirão 3790, Quadra N do loteamento Chácaras Primavera. O empreendimento está situado em terreno de 2.022,00m², com construção em 3 pavimentos (2 subsolos e 1 térreo) totalizando 3.573,60m² de área construída e população fixa estimada em 115 funcionários, além de 245 clientes por dia. O funcionamento ocorre entre 8h e 22h de segunda a sábado e entre 12h e 20h aos domingos, com turnos definidos pelos módulos comerciais. Os lotes possuem registro no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, sob números 12293(Lote 19), 42655 (Lote 20-B), 40255 e (Lote 20-A-SUB). Os terrenos estão inseridos na Zona Mista 1 - ZM-1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Taquaral, UTB EU-18. Os Códigos Cartográficos, conforme Fichas Informativas anexadas de número 204977 (Lote 19), 207819(Lote 20-B) e 205233(Lote 20-A-SUB) são: 3263.21.26.0458.00000, 3263.21.26.0478.01001 e 3263.21.26.0492.01001, respectivamente.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 10 de março de 2023, e a partir das informações e documentações apresentadas, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para construção de empreendimento não habitacional, destinada ao Comércio, Serviço, Institucional e/ou Industrial - CSEI de centro comercial. A edificação é constituída por térreo e 2 subsolos, sendo o térreo e o 1º subsolo utilizados para estacionamento e lojas. A área total a ser construída é de 3.573,60m².

O empreendimento está situado em terreno de 2.022,00m², sendo 1.000,00m² referente ao Lote 19, e 511,00m² ao Lote 20-B e 511,00m² ao Lote 20-A-SUB. Para a aprovação do empreendimento os lotes deverão ser unificados.

Este protocolo foi analisado em conjunto com o protocolo 2022/11/12693 por se tratar de terreno vizinho com empreendimento desenvolvido pelo mesmo empreendedor.

Foram indicadas 73 vagas de estacionamento, inclusive 2 vagas para carga e descarga, com acesso de veículos e pedestres feito pela Rua Emerson José Moreira.

Para estimativa de custo da obra, foi utilizado o CUB sem desoneração para o tipo CSL-8 para Padrão Normal, conforme art.30 do Decreto nº20.633/2019, com total de R\$ 6.877.893,50 para a área construída informada. Foi utilizado como base o CUB do mês de Fevereiro de 2023, mencionado pelo interessado, apenas corrigido o valor total, dado que o interessado fez o cálculo baseando-se em CUB do tipo residencial, equivocadamente. O cronograma informado para execução da obra estima tempo de 13 meses.

As áreas de influência foram consideradas satisfatórias para a análise, sendo que a Área de Influência Indireta (AI) compreende raio de 1.200 metros da Área Diretamente Afetada (ADA) e a Área de Influência Direta (AID) a demarcação de lotes e quadras frontantes, marcados graficamente no EIV.

Sobre o uso do solo, mapeia as áreas de influência indicando a predominância residencial, comercial e institucional, em ordem decrescente.

Para a Fase de Operação foi estimada população de 115 funcionários, além de 245 clientes por dia, em horário de funcionamento entre 8h e 22h de segunda a sábado e entre 12h e 20h aos domingos, com turnos definidos pelos módulos comerciais. Para a Fase de Implantação estimou uma média de 20 trabalhadores por dia.

Aponta que o entorno é provido de esgoto, distribuição de água e energia elétrica, além de drenagem urbana capaz de atender a demanda. Complementa que haverá manutenção de áreas permeáveis e poço de recarga.

A respeito da caminhabilidade, identifica boas condições de uso das calçadas e acesso a pontos de ônibus, além de presença de sinalização e semaforização.

Sobre a coleta de lixo, informa que o serviço de limpeza urbana é realizado regularmente pela empresa de coleta pública do município. Também consta que os resíduos orgânicos gerados não são considerados perigosos e que serão armazenados em sacos plásticos e destinados posteriormente a aterro sanitário e que o empreendedor poderá adotar medidas de segregação e destinação de recicláveis.

Caracteriza a população da AI em duas faixas salariais, entre 5 e 10 salários-mínimos e entre 10 e 44,3 salários-mínimos, de acordo com Mapa de Rendimentos Domiciliares de Campinas (SEPLAN). O público-alvo se enquadra entre os Estratos Socioeconômicos "B" e "C" segundo Critério Brasil da ABEP.

A edificação possui 1 pavimento sobre o nível da rua, com altura menor que 5 m para a rua e menor que 10 m para o fundo do lote, considerando o perfil natural do terreno para esse último, de acordo com fl.191, vistada, dispensamos a apresentação da Matriz de Insolação.

Informa que não há Bens Tombados no entorno do empreendimento e nada consta a respeito nas Fichas Informativas apresentadas.

Quanto às incomodidades causadas pela Fase de Implantação, identifica potenciais importunos como geração de solo excedente na terraplanagem, assoreamento de corpos d'água, geração de poeira, efluentes domésticos, ruídos, vibrações, transformo no trânsito local e resíduos de construção. Para esses itens foram indicadas mitigações como acompanhamento com topógrafo, sistema de drenagem provisória, umectação do terreno, limite de horário de obra

das 7h às 17h, medições de ruídos de acordo com NBR 10.151 no caso de reclamações, sinalizações de trânsito provisórias e controle e destinação de resíduos de acordo com normas vigentes.

Foi apresentada RRT nº12879277, referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada eletronicamente.

Foi apresentado projeto às fls. 132 a 136 e 191 e 192 com representação e indicação de permeabilidade visual (desenho e notas), de guia rebaixada para veículos, de acesso para pedestres e de calçadas com largura mínima de 3 m - considerando que para o trecho onde se encontra o empreendimento, a Rua Emerson José Moreira é classificada como local.

É possível observar no projeto apresentado a presença de F.V.S sob os terrenos e foi dada ciência ao interessado de que, caso haja edificação sobre a mesma, deve-se ter anuência dos órgãos responsáveis.

A Área Técnica recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV. Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com:

a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, **sendo rebaixadas apenas as guias**, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, priorizando a segurança do pedestre nos pontos de conflito, sem rebaixamento dos acessos de veículos.

b) permeabilidade visual no alinhamento voltado para logradouro público, possibilitando integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança, com permeabilidade visual de no mínimo 2/3 da fachada para a Rua Emerson José Moreira. **Não podendo haver muro ou elemento que impeça a visão entre a divisa do lote e a construção**, em no mínimo a extensão supracitada.

c) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

d) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas.

V. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, correspondendo a **30.578,30948820391 UFICs** com data base 2023, conforme transcrição abaixo no Despacho 8129780 do SEI PMC.2023.00028104-10:

“Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com 02(dois) pavimentos inferiores e térreo, totalizando 3.573,60m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

Os acessos viários ao empreendimento serão realizados pela Rua Emerson José Moreira.

O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que “Art. 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]”. Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que “Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal “São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas.” Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: “IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000”. Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

1. Implantar 02 (dois) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;

2. Implantar 18 (dezoito) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

3. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 01 (um) ponto de parada de ônibus;

A totalização dos valores estimados pela EMDEC para os itens de 1 a 3 é de R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais) ou 30.578,30948820391 UFICs.

4. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

5. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.”

VI. A estimativa do valor das mitigações soma **R\$137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, correspondente a **30.578,30948820391 UFICs**, que representa 1,99% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações de área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% de área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 01º de agosto de 2023

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 53/2023

PROTÓCOLO: 2023/11/2372 - INTERESSADO: RONALDO ROBERTO MARTORANO - CIS IGUATEMI

PRÉAMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para regularização de Cinturão de Segurança (CIS) com acesso pela Rua Pedro Nacib Jorge, do loteamento Jardim Brandina, no município de Campinas, SP.

Trata-se de CIS com vias locais com aproximadamente 223 m de extensão (Rua Pedro Nacib Jorge), 352,40 m de extensão (Rua Ezequiel Magalhães) e 65,26 m de extensão (Rua Dr. Francisco Amêndola). O CIS contempla 41 lotes, sendo 40 lotes residenciais unifamiliares e 1 lote institucional, que abriga o Centro Síndrome de Down. As ruas que compõem o CIS em estudo são limitadas pela Rua Odila Santos de Souza Camargo, Av. José Bonifácio e Av. Iguatemi e apresenta, atualmente, entrada única, através, da Rua Pedro Nacib Jorge. O empreendimento está inserido na Zona de Centralidade 2 - ZC2, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina.

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 01 de março de 2023, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Parcelamento do Solo, de acordo com o Art. 21 e Art. 22, inciso III do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de regularização de Cinturão de Segurança (CIS) em situação irregular localizado nas Ruas Pedro Nacib Jorge, Ezequiel Magalhães e Dr. Francisco Amêndola;

A Área de Influência apresentada no estudo, devido à natureza e condições urbanísticas do entorno, foi considerada suficiente;

Foi apresentada ART nº 28027230230300414 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV para implantação de Cinturão de Segurança nas Ruas Pedro Nacib Jorge, Ezequiel Magalhães e Dr. Francisco Amêndola, assinada;

Não há incremento populacional, devido à intervenção proposta ser de caráter urbanístico;

A região delimitada para implantação do futuro CIS contém 41 lotes, sendo 40 lotes residenciais unifamiliares (a saber: lotes de 1 a 13 do Quarteirão/Quadra 2864/D; lotes 30 a 45, 44A e 45A do Quarteirão/Quadra 6792/B; lotes 2, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Quarteirão/Quadra 2864/A; lotes 13 e 14 (uso unificado no local) do Quarteirão/Quadra 2857/P; e lote 1 do Quarteirão/Quadra 2864/O) e 1 lote institucional (Praça 1 da Quarteirão/Quadra 6792/B), que abriga o Centro Síndrome de Down, sendo informado haver população total de 240 pessoas; os limites do fechamento constam da planta “Croquis de Locação e Adequação para Implantação de Cinturão de Segurança” à fl. 131, vistada por esta equipe técnica;

Trata-se de vias locais com aproximadamente 223 m, 352,40 m e 65,26 m de extensão (Rua Pedro Nacib Jorge, Rua Ezequiel Magalhães e Rua Dr. Francisco Amêndola, respectivamente);

Foi apresentado “Croquis de Locação e Adequação para Implantação de Cinturão de Segurança”, em 2 folhas, que aponta os pontos de ônibus que atendem à região e a situação atual da região; e a proposta pretendida, com as distâncias dos pontos de ônibus até o acesso mais próximo ao futuro CIS, a proposta de adequação da guarita, que se sobreponha à calçada existente, permitindo nova largura livre de 3,00 metros em toda a sua extensão e o detalhe dos portões de acesso de veículos e pedestres, conforme artigo 55 da LC 208/18 e Instrução Técnica 06/19 do Corpo de Bombeiros de São Paulo;

A representação da situação pretendida para o CIS não demonstra adequação das calçadas internas com, no mínimo, 1,50 m de largura livre, piso contínuo e declividade longitudinal conforme estabelecido na LC 09/03; e aponta no detalhe da situação pretendida para a portaria existente que o lote 13 da Quarteirão/Quadra 2864/D causa o estreitamento da calçada, não havendo raio de concordância com o desenho da área pública;

Foi apresentado Relatório Técnico da EMDEC (fl. 70) em que o órgão aponta adequações necessárias quanto à regularização em questão, no que diz:

“... o cinturão já se encontra estabelecido, sendo formado pela Rua Dr. Francisco Amêndola, Rua Ezequiel Magalhães e Rua Pedro Nacib Jorge, situado entre a Rua Odila Santos de Souza Camargo, Av. José Bonifácio e Av. Iguatemi, constituído por 41 lotes, sendo 40 lotes com edificações habitacionais unifamiliares, um lote desocupado, e um imóvel institucional erigido sobre a Praça 1 do loteamento, denominado Centro Síndrome de Down - CESD.

- O cinturão possui acesso único, feito pela Rua Pedro Nacib Jorge, sendo constatada a existência de guarita, portão e cancela na entrada, possuindo área de acumulação de 50 metros desde o controle de acesso até o entroncamento com a Rua Odila Santos de Souza Camargo, de acordo com a planta apresentada à fl. 37;

- As ruas que compõem a área interna do cinturão, de acordo com o Decreto nº 21.384/2021, que define a hierarquização das vias no Município de Campinas, são classificadas como vias locais;

- Foi constatada a existência de trecho de viela de passagem de pedestres ainda sob domínio público na Rua Pedro Nacib Jorge, situada entre os lotes 041-UNI e 042 da

Quadra B, entretanto, não possibilita ligação com o viário externo ao loteamento, em virtude dos demais trechos da via já terem sido adquiridos regularmente pelos proprietários dos lotes lindeiros, não proporcionando passagem aos pedestres;

- Não há circulação de linhas de transporte coletivo nas vias que constituem o CIS;
- A planta apresentada à fl. 37 indica, além da guarita de controle de acesso na Rua Pedro Nacib Jorge, outros três acessos, com fechamento com portões, no entanto, os locais atualmente se encontram fechados com muros de alvenaria, sem portões que possibilitem acesso de veículos ou pedestres, mesmo nos horários permitidos pelo Inciso III do Art. 56 da Lei Complementar nº 208/18. Nesse sentido, destacamos que, devido à existência do Centro Síndrome de Down na área interna do cinturão, o atual fechamento nesta configuração traz prejuízos aos usuários que porventura façam os deslocamentos por transporte público ou a pé, pois, considerando a parada de ônibus geograficamente mais próxima da instituição, situada à Av. Iguatemi, altura do nº 416, o pedestre percorre uma distância de 960 metros até a entrada do imóvel, enquanto com o acesso pela abertura da Rua Ezequiel Magalhães junto à Av. Iguatemi, indicado na planta como Acesso 3, esse percurso seria reduzido para 180 metros.

Diante das características observadas, consideramos que o fechamento e a implantação de controle de acesso do sistema viário do presente Cinturão de Segurança não acarretam prejuízos à circulação ou à fluidez veicular, dispondo o sistema viário do entorno de plena capacidade de absorção dos fluxos, entretanto, faz-se necessário a adequação do Acesso 3 de forma a proporcionar melhores condições aos usuários, em consonância ao disposto no Plano Diretor Estratégico do Município, LC 189/2018, em seu art. 4º, item X: "priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público".

O Departamento de Informação, Documentação e Cadastro (DIDC) foi consultado pelo SEI PMC.2023.00054952-48 em relação à planta de loteamento original das quadras A, B e D, do Loteamento Jardim Brandina, que contém as Ruas Pedro Nacib Jorge, Ezequiel Magalhães e Dr. Francisco Amêndola, em que se verificou a existência de 2 vielas de pedestres entre os lotes 32 e 33 e os lotes 41 e 42, que diz no despacho nº 8415538:

"- P.P. entre lotes 32 e 33: Venda do proprietário lindeiro, conforme autorizado pela Lei nº 5810 de 01/07/1987 e Escritura no 1º Tabelião, livro 1165, fls. 5 a 7 em 28/12/1988. Cadastrada com Código Cartográfico 3422.43.33.0113 (para registro de informações de patrimônio) - Protocolo 1984/0/10906;

- P.P. entre lotes 41 e 42: Parte de 70 m² de passagem foi vendida ao Proprietário do lote 41 conforme autorizado pela Lei nº 5236 de 03/05/1982 e Escritura no 7º Tabelião, livro 86, fls. 86 em 30/03/1983. Cadastrada com Código Cartográfico 3422.43.33.0273 (para registro de informações de patrimônio). Outra Parte de 70 m² de passagem foi vendida ao Proprietário do lote 42 conforme autorizado pela Lei nº 5236 de 03/05/1982 e Escritura no 7º Tabelião, livro 49, fls. 17 em 11/01/1983. Cadastrada com Código Cartográfico 3422.43.33.8276 (para registro de informações de patrimônio) - Protocolo 1979/0/30763."

A Área Técnica, para viabilidade da regularização do CIS, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022 junto à Associação, devendo ainda sua autorização se dar por decreto conforme previsto no Art. 57 da LC 208/20183, com as seguintes obrigações:

1. Manutenção do paisagismo e mobiliário da Praça 2, limitada pelas vias que atendem aos lotes da área objeto do futuro CIS, sendo os custos relativos a esses serviços de responsabilidade do interessado;

2. Instalação de placa explicativa da permissão para o CIS com os horários em que pode haver o controle de acesso de veículos e pessoas em fonte visível e adequada para a leitura do pedestre, de acordo com o art. 56, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 208/18;

3. Regularização da guarita implantada em área pública, após a reforma para desobstrução da calçada ocupada irregularmente, perante a SETEC, como pede o art. 56, incisos IX, da Lei Complementar nº 208/18;

4. Adequação e manutenção de largura livre mínima de todas as calçadas internas e de acesso de pedestres no futuro Cinturão de Segurança (sugestão: adoção de técnicas de traffic calming, a fim de garantir a segurança da caminhabilidade e velocidade de tráfego reduzida dentro da área do Cinturão de Segurança, nos termos do inciso III, Art. 108 da Lei Complementar 09/03 e a largura mínima livre de passeio de 1,50 m), inclusive os trechos em esquinas que possam encontrar-se estreitados, a ser aprovado perante a EMDEC. O projeto, execução e futura manutenção das soluções apresentadas serão de responsabilidade do interessado;

5. Todos os portões para fechamento do CIS devem apresentar permeabilidade visual, analogamente ao que consta no Art. 49, incisos X (quando em acessos secundários) e XI (quando no acesso principal), da Lei Complementar nº 208/18;

a) observar para atendimento à permeabilidade visual que essa deverá iniciar a, no máximo, 1,00 m (um metro) de altura, e ter no mínimo 2,00 m (dois metros) de altura contados a partir do nível do passeio público; anteparos que, embora vazados, impeçam a visualização da área interna não serão computados como área de permeabilidade visual; elementos transparentes e/ou vazados que façam interface com paredes cegas da edificação não serão computados como área de permeabilidade visual.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente. Futuras alterações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 03 de agosto de 2023

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº: 54/2023

PROTOCOLO: 2022/11/10429 - **INTERESSADO:** SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI UNIDADE AMOREIRAS

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para obtenção de Alvará de Uso para SESI - Serviço Social da Indústria - Unidade Amoreiras, situado na Avenida das Amoreiras, nº 450, sobre lote 2, Quarteirão 3085, no município de Campinas, SP.

O estabelecimento possui capacidade para 3000 alunos/usuários e 136 funcionários. Com horário de funcionamento das 7h às 20h30 para as quadras esportivas durante a semana, das 8h15 às 16h45, aos sábados, não funcionando aos domingos; funcionamento da academia, de segunda a quinta das 6h15 às 12h e das 14h às 21h, as sextas, das 6h15 às 12h e das 14h às 20h, fechando aos sábados e domingos; administrativo das 7h00 às 20h30, teatro das 7h00 às 22h (quando em atividade), área de lazer das 7h00 às 20h30 e escola das 6h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira. Está situado

em terreno de 20.000,00 m² e conta com 11.479,43 m² de área construída geral. Foi apresentada Certidão do 3º Oficial de Registro de Imóveis referente à Escritura de compra e venda do terreno em Estudo com nº 257490. O lote está inserido na Zona de Centralidade 4 - ZC4, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG São Bernardo. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 205631 é: 3414.63.85.0099.01001. **Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança protocolado em 12 de agosto de 2023, e a partir das informações apresentadas na Matriz de Identificação e da documentação que o complementa, esta Área Técnica faz a seguinte manifestação:**

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação de Alvará de Uso para Instituição de Serviço Social da Indústria e Ensino Médio - SESI Unidade Amoreiras;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada ART nº 28027230221186910 referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - assinada;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

Os horários de funcionamento são das 7h às 20h30 para as quadras esportivas durante a semana, das 8h15 às 16h45, aos sábados, não funcionando aos domingos; funcionamento da academia, de segunda a quinta das 6h15 às 12h e das 14h às 21h, as sextas, das 6h15 às 12h e das 14h às 20h, fechando aos sábados e domingos; administrativo das 7h00 às 20h30, teatro das 7h00 às 22h (quando em atividade), área de lazer das 7h00 às 20h30 e escola das 6h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira;

Foram informadas capacidades distintas de alunos/matriculas, logo, considera-se a capacidade de até 3000 alunos e 136 funcionários;

A Ficha Informativa nº 205631 do lote 002-SUB apresenta C.C.O. de 10.973,30 m² e área de terreno de 20.000,00 m² e não constam bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local, apenas a Diretriz Viária 211-A do Plano Diretor de 2018;

Foi apresentado Projeto Simplificado Aprovado datado de 06/08/18 (fl. 184) em que consta o seguinte quadro de áreas: 9.190,71 m² de área existente; 1.536,12 de área aprovada; 36,89 m² de área aprovada não construída; 1.499,23 m² de área aprovada remanescente; e 789,49 m² a regularizar; totalizando 11.479,43 m² de área construída geral;

Foi solicitado Parecer Técnico da EMDEC pelo SEI PMC.2023.00050059-25, que foi respondido através do despacho nº 8296895 (fl. 241), em que o órgão não apresenta oposição quanto ao empreendimento em questão:

"Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento é realizado pela Rua Francisco de Assis Iglesias que apresenta capacidade para absorver a demanda gerada pelo empreendimento. A região é servida por transporte público coletivo do município. O sistema viário encontra-se implantado e consolidado.

O empreendimento em análise não apresenta as vagas exigidas na legislação vigente na própria edificação sendo, portanto, oferecidas na Rua Francisco de Assis Iglesias conforme determina o Decreto nº 16.741 de 17/08/09 que "Permite o Uso de Área Pública Municipal ao Serviço Social da Indústria - SESI".

Com as considerações acima, sob o ponto de vista de trânsito, nada temos a opor quanto ao empreendimento em questão."

Foi solicitado Parecer Consultivo ao DEPLAN em relação à Diretriz Viária 211-A pelo SEI PMC.2023.00050068-16, que foi respondido através do despacho nº 8175122 (fls. 242 a 244), em que o órgão aponta:

"Em atenção ao solicitado na inicial, segue com a manifestação da CDPV (doc. 8161631), informando que não há incidência da Diretriz 211-A sobre o lote em análise. Alertamos que deve ser observada a necessidade de adequação da largura da calçada para atender ao disposto no inciso V, art. 14, LC 208/2018."

O Projeto Simplificado Aprovado datado de 06/08/18 é antecedente à vigência da Lei Complementar 208 de 20 de dezembro de 2018;

Trata-se de EIV para obtenção de Alvará de Uso Não Residencial, apresentando edificação já consolidada e sem áreas a regularizar/construir;

Relatório Fotográfico apresenta boas condições das calçadas adjacentes, entende-se não ser necessária a adequação da largura da calçada nesta instância, porém caso a Instituição venha a realizar ampliações, deverá seguir os trâmites legais em vigência;

A Área Técnica, para viabilidade do empreendimento, recomenda que a aprovação deste EIV esteja condicionada ao firmamento de Termo de Compromisso conforme Ordem de Serviço 04 de 22/06/2022 junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Providenciar a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (C.C.O.) da área objeto do EIV/RIV.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projetopoderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

Campinas, 03 de agosto de 2023

Daniela Zacardi - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 126.192-4

Mirian L B O Lima - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 123.934-1

Camila Bortoluzzi Caser - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 139.304-9

Ana Paula Quintela - Arquiteta Urbanista - Matrícula: 140.644-2

Campinas, 09 de agosto de 2023

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEMURB

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON FICA DETERMINADO O CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO SOB O Nº SPM2131527652, EM NOME DE JCF RESTAURANTE E BAR LTDA, CNPJ 10.642.509/0001-91, FACE DEVIRTUAMENTO NAS ATIVIDADES AUTORIZADAS PELO EIV, CONFORME DADOS DO PROTOCOLO E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LM 11.749/03 - ART. 3º E 22º.

PROT. 09/11/15630 JCF RESTAURANTE E BAR LTDA.

Campinas, 09 de agosto de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O RECURSO

PROT. 23/11/8030 GILSON FORTUNATO.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 22/11/11445 JULIANA LUSTOSA FERINI - PROT. 21/11/6311 MARCELO NUNES DOS SANTOS - PROT. 21/11/4790 RENATO TONETTI JUNIOR - PROT. 22/11/15176 ODAIR JOSE DA SILVA - PROT. 23/11/304 R4 - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - PROT. 21/11/11719 JOSE ANTONIO PERISSINOTTO - PROT. 21/11/10582 RTSF ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/9824 BENITO MICARONI - PROT. 23/11/8293 NACCARATO - ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 23/11/7827 MARCO AURELIO CARDOZO CARVALHO - PROT. 23/11/8828 CONDOMINIO RESERVA DO BOSQUE DOS JEQUITIBAS - PROT. 23/11/8174 HAJA VILA SAL SPE LTDA - PROT. 23/11/9163 WELLINGTON JOSE MACEDO DE MATOS.

INDEFERIDOS

PROT. 17/11/3416 LUIZ RICARDO BARBOSA ULSON - PROT. 23/11/6360 ANTONIO CARLOS DUARTE - PROT. 22/11/15039 CLODOALDO ROBERTO ALBUQUERQUE.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 22/11/6613 MARIA HELENA TOTTOLI - PROT. 20/11/9921 DÁRCIO JOAQUIM DE PAULA - PROT. 22/11/6468 ERIKA REGINA DUARTE SILVA - PROT. 22/11/11968 SILVIO BEGOSSO - PROT. 21/11/15147 CLEIVA CALDEIRA SOUZA DA SILVA - PROT. 20/11/4613 NIRCIO FERREIRA LOURENÇO - PROT. 22/11/8035 IZAUDA MENDES DE SOUZA - PROT. 22/11/8106 JOSIAS ULISSES DA SILVA - PROT. 22/11/8147 ALINE CRISTINE PECHIA DE LIMA - PROT. 22/11/11250 EDITH MACIEL GONÇALVES - PROT. 23/11/2213 LELIO EDUARDO GUIMARÃES - PROT. 22/11/4450 WTZ CONSULTORIA LTDA - PROT. 20/11/4128 HARLEY EDUARDO MALANDRIN - PROT. 22/11/13115 DXJ CORP SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 17/11/10729 ESPÓLIO DE JOÃO LUIZ DA SILVA - PROT. 21/11/4676 KLEBER GONÇALVES - PROT. 22/11/1210 JOSÉ HARLEN DEGRECCI JUNIOR - PROT. 23/11/2119 MOTTA OLIVEIRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 21/11/4073 ARIATE IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 22/11/2539 CARLOS FACCHINA - PROT. 22/11/2882 MULTIUSO CAMBUI PARTICIPAÇÕES S.A. - PROT. 23/11/8292 ALUMAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO LTDA - PROT. 21/11/15818 NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - PROT. 22/11/11199 JR MANSÕES SPE LTDA - PROT. 22/11/14876 SANTO ANDRÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/8857 GUSTAVO BACHUR CINTRA - PROT. 22/11/14213 ANDREA SANTOS DE DEUS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 23/11/6009 CARMEN L. A. MARION - PROT. 23/11/5039 JOSÉ ROBERTO RUFFI - PROT. 23/11/2003 SILVIA C. A. GEBRA - PROT. 23/11/6543 CID ANGELO - PROT. 23/11/7066 PAULO R. S. BRANDÃO - PROT. 20/11/9412 MILTON L. DE SOUZA - PROT. 22/11/9337 MARCELO CAPONE - PROT. 23/11/8079 SIDNEY GARCIA - PROT. 23/11/6664 ANDREY C. AYELO - PROT. 23/11/6665 MAURO S. MARCHIONE - PROT. 23/11/6571 CARLOS A. F. FIGUEIREDO - PROT. 23/11/4079 FERNANDO R. FONTES - PROT. 22/11/13871 THIAGO R. CARDOSO - PROT. 23/11/4266 PAULO C. A. DE OLIVEIRA - PROT. 23/11/7400 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - PROT. 23/11/6670 HUMBERTO S. PRADO - PROT. 23/11/7626 GUSTAVO F. PELLEGRINELLI.

Campinas, 09 de agosto de 2023

FABÍOLA SCOMBATTI DE FREITAS PAULUCCI

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI nº 2023.00076188-43

Requerente: Isolete Aparecida dos Santos

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2021/156/8428**.

SEI nº 2023.00079681-51

Requerente: Ana Cristina de Castro Ferreira

Com base no Decreto nº 21.799/2021, **DEFIRO** o presente pedido para conceder **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do protocolo **2018/156/6383**.

Campinas, 09 de agosto de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

SEI Nº PMC.2023.00024268-22

INDEFERIDO O PROT. 23/11/3457 CIVERCOM SECOS E MOLHADOS LTDA ME.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 23/11/8510 NABI ABÍ CHEDID NETO - PROT. 23/11/8963 LUCIANO DE ASSIS PINTO.

Campinas, 09 de agosto de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo: PMC.2023.00042242-75

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa para locação de uma empilhadeira elétrica pelo período de 08 meses, para utilização na Coordenadoria Setorial de Recursos Materiais da

Secretaria Municipal de Saúde.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

-ELETRAC SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 01.755.955/0001-11, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais), consoante com a aprovação do Comitê Gestor, documento 8391985.

Campinas, 09 de agosto de 2023

AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00040629-41

INTERESSADO: SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 03.301.938/0045-50

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA ERICA CAVALHERI DAL PORTO SABIONI, CRN3 Nº 6514 - SP, CPF: 265.581.898-95

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00038081-33

INTERESSADO: SPLENDIDO ALIMENTOS E SERV LTDA

CNPJ/CPF: 03.301.938/0045-50

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS:BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA NUTRICIONISTA LARISSA BEATRIZ GARCIA - CRN3 Nº 66936/P, CPF: 475.396.398-57.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00040620-11

INTERESSADO: SPLENDIDO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/CPF: 03.301.938/0045-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CNAE 5620-1/01

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00036415-06

INTERESSADO: R.F. DE OLIVEIRA MASSAS

CNPJ/CPF: 21.192.586/0001-03

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS (CNAE 10.94-5/00)

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00057168-64

INTERESSADO: TRANS-WAR-TRANSPORTES LTDA

CNPJ/CPF: 57.695.405/0001-09

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL

INDEFERIDO

09 de agosto de 2023

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2023.00079514-29

A interdição de equipamento de raio X do estabelecimento de razão social S & S HEMOCLIN PET CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO VETERINÁRIO DE CAMPINAS LTDA, CNPJ33.538.937/0001-74, nome fantasia HEMOCLINPET, estabelecido na Rua Jorge Miranda, 119, Botafogo, com atividades veterinárias, pelo Auto de Imposição de Penalidade nº8754175, verificado pelo Auto de Infração nº8753866.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

09 de agosto de 2023

ANA LUCIA MONTINI

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2023.00072448-20

Interessado: VERA LUCIA MIRANDA ARANHA

CNPJ/CPF: 097.043.418-90

Assunto: Renovação de licença sanitária, para a atividade de consultório odontológico tipo I COM aparelho de raios-X, procedimento CNAE 8630-5/04 (Atividade Odontológica)

DEFERIDO

Protocolo: PMC.2023.00072846-19

Interessado: CAROLINA PAGLIUSI LANGE

CNPJ/CPF: 22274356823

Assunto: Cancelamento da licença sanitária para equipamento de raios-X intraoral Marca/Modelo: Funk/X10, Nº de série: NI, 60 kVp X 10 mA, CEVS: 350950225-863-006089-1-2

DEFERIDO

09 de agosto de 2023

ANA LUCIA MONTINI

CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00045106-18

INTERESSADO: ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 20.696.839/0003-85

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇASANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043137-07

INTERESSADO: GM DOS REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ/CPF: 60.040.599/0001-19

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇASANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00044830-25

INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA

CNPJ/CPF: 58.195.413/0024-45

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00044824-87

INTERESSADO: DROGA DEZ CAMPOS SALES
CNPJ/CPF: 72.686.819/0001-65
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00043946-00
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A
CNPJ/CPF: 15.839.321/0016-38
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

09 de agosto de 2023

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo SEI nº PMC.2023.00071646-30 - referente ao
 PMC.2018.00012317-35; Interessado: Secretaria Municipal de Coopera-
 ção em Assuntos de Segurança Pública.

À vista da solicitação da empresa HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA -
 CNPJ: 00.362.833/0001-00, contratada pelo Município de Campinas no processo
 PMC.2018.00012317-35, considerando os pareceres da Secretaria Municipal de
 Justiça, os quais indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO** a devolu-
 ção da garantia efetuada no valor de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais), na
 forma prevista no § 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

Após a Secretaria Municipal de Finanças para providências, quanto à liberação da
 caução, cientificação da empresa para retirada da garantia em questão, através de re-
 presentante legal, devidamente credenciado, que deverá apresentar o comprovante
 original do recolhimento.
 Publique-se.

Campinas, 09 de agosto de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação em Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 87/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública,
 no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c
 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 39/2023**
CGMC para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL Nº**
SEI/PMC.2023.00065969-94.

Campinas, 08 de agosto de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA Nº 076/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública,
 no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do
 §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal
 de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC 2023.00065969-
 94, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº 35.143-1, como presidente;
Luiz Carlos Oliveira dos Santos, matrícula nº 34.582-2, como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº 129.185-8, como membro.

Campinas, 08 de agosto de 2023

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
 COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação, constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE MOYSES STRACHMANN	3423.14.23.0087	79063	CENTRO	022-UNI	2018/156/7092

Campinas, 08 de agosto de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
 COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI	3263.23.78.0352	34224	CHÁCARAS PRIMAVERA	016-	2021/156/9323
ESPOLIO DE JOEL SETIMO DE SOUSA	3361.33.77.0423	34587	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ	026-	2023/156/3811
ESPOLIO DE JOSE LUIS ZABALA ORMAZABAL	3234.22.42.0051	34596	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-UNI	2019/156/6451
IMOBILIARIA DONA AMELIA S/C LTDA DE PART E SERVIÇOS	4153.34.57.0439	34442	CAMINHOS DE SAN CONRADO	024-	2020/156/2411

Campinas, 08 de agosto de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
 COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI	3263.23.78.0352	34710	CHÁCARAS PRIMAVERA	016-	2021/156/9323

Campinas, 08 de agosto de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
 COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
MARCIO FERNANDO CORREA RICARDO	3423.53.90.0129	34726	JARDIM PAULISTANO	010-	2023/156/2794

Campinas, 08 de agosto de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS -
 COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
GERALDO AUGUSTO DA SILVA	3442.12.98.0347	34724	JARDIM DAS ANDORINHAS	025-	2022/156/9246

Campinas, 08 de agosto de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLOSEI	INTERESSADO
PMC.2023.00075567-16	CARRERA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
PMC.2023.00060456-88	PRIMEIRA IGREJA ALIANÇA CRISTÃ E MISSIONÁRIA DE CAMPINAS

Campinas, 08 de agosto de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DEFERIMENTO DE PRAZO

Protocolo: PMC.2021.00040053-79

Interessado: Sérgio Rosolen Ropele

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o DEFERIMENTO do pedido de prazo, o qual fica prorrogado por 90 (noventa) dias corridos a contar desta publicação.

Campinas, 09 de agosto de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se*

PROTOCOLO n°:2023000111

INTERESSADO:BARBOSA INCORPORADORA LTDA.

- 1 - Atualizar Informe da SANASA;
- 2 - Apresentar protocolo da aprovação da Drenagem na SEINFRA ou projeto aprovado;
- 3 - Corrigir endereço no LAO e nos demais documentos apresentados, conforme consta na Ficha Informativa;
- 4 - Indicar, no projeto de drenagem, o fluxo hídrico do terreno direcionado à caixa de detenção;

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailglauco.cabral@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 09 de agosto de 2023

GLAUCO DAVID FROIO CABRAL

Engenheiro Civil

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Cancelamento*

Protocolo:2020000200

Interessado: UNIÃO II - CAMPINAS CONSTRUÇÕES SPE LTDA

Com base nos elementos constantes do presente protocolado e solicitação do interessado, bem como manifestação técnica, ficam CANCELADOS os seguintes documentos: - TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL - TCA n° 070/2020-III; - Autorização - ATZ n° 100/2020-III (com prazo de validade expirado).

Campinas, 09 de agosto de 2023

ANDRÉA CRISTINA DE O. STRUCHEL

Diretora de Licenciamento Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se*

Solicitação:2023000622

Empreendimento: RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Favor apresentar os seguintes documentos e correções para continuidade da análise, no prazo de 20 dias após publicação:

1. Corrigir o valor da metragem do terreno no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO conforme Projeto Simplificado;
2. Parecer EMDEC;
3. Corrigir a área permeável do poço de recarga nos projetos Básico, de Drenagem e Planta Urbanística Ambiental.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailariane.furlanes@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ARIANE FURLANES DA SILVA

ENGENHEIRA AMBIENTAL

LICENCIAMENTO AMBIENTAL*Comunique-se*

PROTOCOLO n°:2022000958

INTERESSADO:Eco Vila Genebra Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.

Prezado(s), em atendimento de sua solicitação número2022000958, foi efetuada análise da documentação entregue, observando-se o seguinte:

- Conforme estabelece o item 4.7 do TAC, deverá ser apresentado o Termo de Quitação do TAC, Emitido pela Secretaria de Gestão e Controle.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mailglauco.cabral@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 09 de agosto de 2023

GLAUCO DAVID FROIO CABRAL

Engenheiro Civil

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC.2023.00079884-20

Interessado: Sociedade Regional de Ensino e saúde LTDA

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa n° 70/2023

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por implantar, ocupar e operar edificação sem possuir as devidas licenças ambientais prévia, de instalação e de operação emitidas pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 2º, 3º, 12 e 23 da Lei Complementar 326/2021 a penalidade de multa no valor de R\$ 8.303,80 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 09 de agosto de 2023

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SVDS

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS CONGEAPA CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE AGOSTO 2023 (por videochamada)**

CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 15 de agosto de 2023 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, ferramenta Sala Virtual, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.

Pauta:

- 1 - Fala da Presidência
- 2- Desconsideração da Lei Complementar 295/20, Diretrizes do Plano de Manejo e PTA 32/22 UC no protocolo SEI n° PMC.2022.00067740-86 e protocolo 2021/11/1558. Apresentação da CT Legislação e Análise de protocolos.
- 3- Esclarecimentos pelos órgãos competentes (SVDS, SEPLAN/URB.e S. Justiça) da alteração do zoneamento da APA de Campinas por despacho em SEI n° PMC.2022.00067740-86.

Obs.: A reunião será veiculada no youtube no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>

Campinas, 09 de agosto de 2023

PEDRO ROCHA LEMOS

Presidente

CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO

vice-presidente

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATODISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 116/2023 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2023.00000680-66 - CONTRATO N.º 034/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** (com fornecimento de mão de obra especializada e sem fornecimento de peças/componentes de reposição) em **equipamentos de proteção de energia (nobreks)** instalados no Datacenter da Administração da CEASA Campinas. - CONTRATADA: **APICE SISTEMAS DE ENERGIA LTDA -CNPJ: 54.397.203/0001-92 -VALOR:** O valor total é representado pela importância de **R\$ 33.509,40. -VIGÊNCIA:** A vigência é de **60 meses, iniciando-se em 14/08/2023 e se encerrando em 13/08/2028.****VALTER APARECIDO GREVE**

DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI N.º CEASA.2022.00000597-33 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 114/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e/ou instalação de tripés e lonas para confecção de banners, placas e faixas, sob demanda. -CONTRATADA: DAYSE MARIA DA SILVA NANTES -CNPJ: 29.954.347/0001-55. -VALOR: Com aplicação do reajuste previsto na cláusula quarta do contrato inicial, o valor total estimado passará a ser de R\$ 28.792,15. - PRORROGAÇÃO: Iniciando-se em 09/08/2023 e se encerrando em 08/08/2024.

VALTER APARECIDO GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOINEXIGIBILIDADE N.º 131/2023 -PROCESSO SEI N.º CEASA.2023.00000839-61 - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO e PARCEIRA - PATROCINADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SUPERMERCADOS - ABRAS - CNPJ N.º 62.360.268/0001-91 - OBJETO: Participação da CEASA Campinas no evento **SUPER ABRAS 2023**, que tem como proposta reunir os maiores decisores do varejo alimentar com vista a discutir e nortear o futuro e estratégia setorial, que será realizado no complexo Royal Palm Resort em Campinas, nos dias 18 a 19 de setembro de 2023. - VALOR: A contratação é representada pelo valor total de R\$ 50.000,00. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência será da data da assinatura até o cumprimento das obrigações entre as partes.**VALTER APARECIDO GREVE**

DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHOCredenciamento n° 002/2022, SEI EMDEC n° 2022.00001469-71. Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o credenciamento da empresa para o **LOTE 1: COSTA E SILVA TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 42.099.758/0001-79**, referente ao Credenciamento n° 002/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços neste Município de remoção de veículos leves e pesados e animais de grande porte. Em: 09/08/2023**VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE**

Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATOContrato n° 026/2023 - Protocolo SEI n° EMDEC.2023.00000111-11 - Pregão Eletrônico n° 016/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **PROBASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP - CNPJ: 53.915.377/0001-37**. Objeto: **fornecimento de tintas utilizadas na recuperação de placas de sinalização viária e material semaforicos Lotes 1 a 2**. Valor total: R\$ 54.526,00 - Prazo: 09 (nove) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 09/08/2023.**DIVISÃO DE COMPRAS**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 032/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC. 2022.00003310-18 - Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **PERONTI SUPLEMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** - CNPJ: 67.567.339/0001-45. Objeto: **fornecimento de ferramentas elétricas com seus acessórios e insumos e ferramentas diversas - Lote 01**. Valor total: R\$ 79.000,00 - Prazo: 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 09/08/2023.

Contrato nº 033/2023 - Protocolo SEI nº EMDEC. 2022.00003310-18 - Pregão Eletrônico nº 015/2023 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **DELTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI** - CNPJ: 33.316.374/0001-70. Objeto: **fornecimento de ferramentas elétricas com seus acessórios e insumos e ferramentas diversas - Lote 02**. Valor total: R\$ 59.400,00 - Prazo: 03 (três) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 09/08/2023.

DIVISÃO DE COMPRAS**REDE MÁRIO GATTI**

REDE MÁRIO GATTI

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**HMMG.2023.00000502-81****Pregão Eletrônico 139/2023**

Objeto: Contratação, em caráter complementar aos serviços públicos de saúde, de empresa e para prestação de serviços médicos multidisciplinares, para atendimento à LINHA DE CUIDADOS ESPECIALIZADOS, para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, e Unidade Pediátrica Dr. Mário Gattinho unidades integrantes da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMMG.

A vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico 8755891 que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa HELPMED SAÚDE LTDA (doc 8754166) e no mérito, **NEGO PROVIMENTO**.

Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, mediante solicitação enviada ao e-mail pregao@hmmg.sp.gov.br ou presencialmente no Setor de Pregão localizado na Avenida das Amoreiras, nº 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, telefone (19) 3772 5815/5708, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Publique-se.

Campinas, 08 de agosto de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**Processo Administrativo:** HMMG.2023.00000670-94**Assunto:** Pregão Eletrônico Nº 149/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação completa, incluindo execução de toda a infraestrutura, aquisição, montagem, instalação, operacionalização, testes e certificação de todos os equipamentos, materiais e acessórios que compõem o Sistema de Climatização das Salas Cirúrgicas da UPMG.

A Rede Mário Gatti, em virtude de revisão do conteúdo do edital, comunica que ALTEROU o Edital da licitação em epígrafe. O Adendo está disponível na plataforma BEC www.bec.sp.gov.br e no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes. Ficam mantidas todas as demais condições do Pregão Eletrônico nº 149/2023 e seus anexos no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS DESERTO E FRACASSADOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023****PROCESSO Nº HMMG.2023.00001253-960****OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00122**

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais para procedimentos endovasculares angiográficos e terapêuticos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pelo Senhora Pregoeira e Área Técnica, resolvo:

1) Informar que a Pregoeira declarou **DESERTO** o Lote 1 (itens 12, 13 e 14), por não haver interessados na apresentação de propostas e **FRACASSADOS** os itens 03 e 04 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 108/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa LAIBO MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP, para os itens 01 (R\$85,00), 02 (R\$ 375,00), 05 (R\$ 295,00), 06 (R\$ 85,00), 07 (R\$ 103,00), 08 (R\$ 90,00), 09 (R\$90,00), 10 (R\$ 79,00) e 11 (R\$ 102,00).

Campinas, 09 de agosto de 2023

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico nº 153/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00001089-71: RP mat. hosp. (clipes p/ aneurisma p/ neurocirurgia); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/08/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h30 do dia 23/08/2023**. **2) Pregão Eletrônico nº 154/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00000932-57: RP med. (metoclopramida); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/08/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 25/08/2023**. **3) Pregão Eletrônico nº 155/2023** - Prot. nº HMMG.2023.00001105-26: RP de itens p/ ressecções endoscópicas de lesões neoplásticas trato digestivo; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 10/08/2023 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 28/08/2023**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 10/08/2023 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ROGÉRIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: HMMG.2023.00000366-10. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023. Ata Registro de Preços. **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos (Adrenalina, Albumina humana e outros) **Empresa:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Item 01 - R\$1,05. **Empresa:** INPHARMA HOSPITALAR LTDACNPJ: 43.607.262/0001-21. Item 15 - R\$1,08. **Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de (12) meses, contado a partir da data de sua assinatura. **Data de início:** 09/08/2023.

Campinas, 09 de agosto de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE COMPRA DIRETA

Nº.2023/013 - Contratada: PIERALISI DO BRASIL LTDA - **Objeto:** CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA E MECÂNICA EM CENTRÍFUGAS DECANTADORAS DA MARCA PIERALISI, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS. Valor total R\$ 1.466.022,00 Conforme parecer jurídico emitido de acordo com os artigos 28, caput e 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e com o artigo 118 inciso I e artigo 121, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2022/7700, PRE 2022/258; Contratada. Seguros Sura S/A; CNPJ: 33.065.699/00001-27; Objeto: seguro de vida em grupo; vigência: prorrogação mais 12 meses a contar de 26/09/2023; Valor R\$ 1.342.422,00.

Aditamento n.1 ao Contrato n. 2022/7754, PRE 2022/277; Contratada: Unipar Carbocloro S/A; CNPJ:33.958.695/0001-78; Objeto: fornec. hipoclorito de sódio; vigência: prorrogação por mais 04 meses a contar de 08/08/2023; .

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/> .

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas